ANNO XLIX. NUMERO 174 — QUINTA FEIRA 31 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaco, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 1873.

1ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do tenente coronel do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, e o que a respeito informou o respectivo commandante superior em officio de 6 do corrente sob n. 601, resolve, nos termos do art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear Tiburcio Valeriano Baptista Filho para o posto de 2º tenente da 5ª companhia do referido batalhão.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Manoel de Medeiros Furtado, juiz de direito da comarca de Garanhuns, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com o respectivo ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo sido arrombada a cadeia da villa do Exú, como consta do officio do respectivo delegado, que acompanhou o de V. S. de 12 do corrente n. 985, providencie para que alli haja toda vigilancia com os que praticaram aquelle arrombamento para evadir-se.

— Ao mesmo. Inclusas remetto a V. S. as guias dos sentenciados de justiça que, tendo terminado as penas a que foram condemnados, vieram do presidio de Fernando de Noronha á disposição de V. S.

— Ao mesmo.—Não havendo armamento disponivel, deixa por isto de ser satisfeita a requisição do subdelegado do 1º districto de Maranguape; o que a V. S. communico, respondendo o seu officio de 8 do corrente n. 882.

— Ao mesmo.—Fica approvado o contracto que o delegado supplente do termo de Ingazeira, Severino Martyr de Siqueira, fez com o bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, alugando a este por 6$000 mensaes, a contar do 1º de agosto do anno proximo passado, uma casa na villa daquelle termo para servir de cadeia e quartel do respectivo destacamento; o que a V. S. communico para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio de 8 do corrente n. 886.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Pão d'Alho. — Expeça V. S suas ordens afim de que uma guarda de honra tirada de um dos batalhões sob o seu commando superior assista a festa e *Te-Deum*, que na igreja do Rosario dessa villa no dia 1º de junho proximo futuro tem de celebrar-se, e acompanhe a imagem da Santissima Virgem que nesse mesmo dia tem de sahir em procissão.

— Ao juiz de direito do 4º districto criminal. Convindo proceder a averiguações sobre os criminosos factos havidos hontem contra os padres jesuitas no collegio de S. Francisco Xavier e na typographia da *União*, recommendo a V. S. que instaure o respectivo processo, afim de que sejam os seus autores punidos na fórma da lei.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes. —Para os fins convenientes inclusa remetto a V. S. a certidão de obito do réo João Alberto Vieira, fallecido a 6 de maio de 1863 no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao commandante do corpo de policia.—Tendo-se inutilisado em serviço extraordinario o fardamento azul do soldado desse corpo Quintiliano Paes Barreto, mande Vmc. fornecer-lhe outro, como solicitou em seu officio de 7 do mez proximo passado, dos que existem em deposito como sobra, dos que se fabricaram para o dito corpo, suppondo-se no seu estado completo.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 7 do corrente, participando que chegaram a esse presidio os trinta e um sentenciados constantes da relação junta aos officios da provincia da Bahia de 2 e 3 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S de 8 do corrente, communicando que naquella data faz seguir a disposição do Dr. chefe de policia os sentenciados que terminaram as penas a que foram condemnados, e remettendo as respectivas guias.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S para os fins convenientes a folha, relação nominal e pret juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior interino do municipio de Flores com officio de 23 de março ultimo, tirando, não só os vencimentos ao official e praças da guarda nacional destacada na villa de Ingazeira a contar do 1º a 22 do corrente daquelle mez, como tambem um accrescimo relativo aos dias 4 a 28 de fevereiro deste anno.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 10 do corrente foi pelo conselheiro presidente da relação nomeado o desembargador Francisco Domingues da Silva para exercer interinamente o lugar de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, em substituição ao desembargador José Pereira da Costa Motta, que naquella data entrou no gozo da licença de tres mezes que lhe concedeu esta presidencia.

— Ao mesmo.—Respondendo ao officio de V. S., de hontem datado sob n. 835, recommendo-lhe que mande continuar com a publicação dos editaes, pondo em hasta publica o fornecimento dos objectos necessarios para o expediente da secretaria do commando superior da guarda nacional deste municipio e dos respectivos conselhos de qualificação, sendo que para acudir a urgente necessidade que havia de alguns objectos nesta data data autoriso o commandante a compra-los, devendo os demais fornecimentos ser feitos pela thesouraria e mediante a compra na fórma supracitada.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 1 do corrente assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Buique, na qualidade de 1º supplente do juiz municipal respectivo, Manoel Camello Pessôa Cavalcante.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o capitão do porto em officio de 13 do corrente sob n. 108, autoriso V. S. a mandar pagar ao pratico do norte, Manoel José Pereira Marinho, a gratificação de 50$000, por quanto foi contractado para guiar até a provincia do Pará a corveta *Vital de Oliveira*.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que nesta data approvo o contracto que o delegado supplente do termo de Ingazeira, Severino Martyr de Siqueira, fez com o bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, alugando a este por 6$000 mensaes, a contar do 1º de agosto do anno passado, uma casa na villa daquelle termo para servir de cadeia e quartel ao respectivo destacamento.—Igual ao inspector da thesouraria provincial.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Mande V. S. entregar mais a Fr. Caetano de Messina 1:000$000 para a conclusão das obras do corpo da igreja, que deve servir de matriz no povoado dos Montes.

4.ª secção.

Officio:

— Ao reitor do collegio de S. Francisco Xavier. —Em resposta ao officio de V. Rvma., de hoje datado, communicando-me a necessidade de retirar-se desta capital com os padres de seu collegio, em vista dos factos que acabam de dar-se, cabe-me dizer-lhe que Vv. Rvmas. somente se retirarão si quizerem, porquanto a força publica está vigilante para cohibir attentados como os que hontem infelizmente tiveram lugar, e que não poderam ser prevenidos pela sorpreza com que foram praticados.

5.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal do commercio.—Inteirado do que expõe V. Exc. em officio de hontem datado, tenho a dizer-lhe que hontem mesmo entendi dever considerar sem effeito a minha ordem a respeito do *New London and Brasilian Bank Limited*, por se haver prova do que os estatutos respectivos foram publicados no *Diario Official* do Rio de Janeiro nove mezes antes da installação; e bem assim que, si tivera recebido antes o officio a que respondo, não deixaria de satisfazer o seu pedido, quanto a mandar ouvi-lo de novo a respeito.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente da relação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, communicando ter naquella data nomeado o desembargador Francisco Domingues da Silva para exercer interinamente o lugar de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, em substituição do desembargador José Pereira da Costa Motta.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo por portaria desta data, de conformidade com a sua informação de 6 do corrente, sob proposta do respectivo tenente-coronel commandante, nomeado Tiburcio Valeriano Baptista Filho para 2º tenente da 5ª companhia do referido batalhão, assim o manda communicar a V. S. para os fins convenientes.

— Ao commandante superior do municipio de Flores.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de serem pagos os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que se trata o seu officio de 23 de março deste anno.

— Ao juiz de direito interino da comarca do Buique, Manoel Camello Pessoa Cavalcante.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 1 do corrente, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito dessa comarca, na qualidade de 1º supplente do respectivo juiz municipal.

— Ao capitão do porto.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que nesta data foi autorisada a thesouraria de fazenda no sentido de ser paga ao pratico do norte, Manoel José Pereira Marinho, a gratificação de que trata o seu officio de 13 deste mez sob n. 108.

— Ao juiz municipal do termo de Caruarú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V S, de 6 do corrente, participando ter naquella data, de ordem do respectivo juiz de direito, seguido para a villa de Panellas, afim de proceder ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na 1.ª secção judiciaria do jury daquelle termo, que se acha convocada para o dia 9 do mez proximo futuro.

4.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 129. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o officio por copia incluso em que o Exm e Rvm. Sr. bispo diocesano emitte a sua opinião sobre o projecto n. 36 deste anno, que regula os limites das freguezias de Pão d'Alho e Gloria do Goitá. Fica, portanto, satisfeita a resolução da mesma assembléa contida no officio de V. S., de 18 de ultimo sob n. 37.

— A Frei Caetano de Messina.—O Exm. Sr. presidente da provincia acaba de autorisar a thesouraria provincial a mandar entregar mais a V. Rm. 1:000$000, afim de ser applicada ás obras do corpo da igreja que deve servir de matriz no povoado dos Montes e de que trata a sua carta de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1873

1.ª secção.

Officio:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Restituindo a V. Exc., como solicita no seu officio de 29 de abril ultimo sob n. 444, o do tenente coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria a que ella se refere, tenho a dizer em resposta que faça sentir ao mesmo commandante que as instrucções, mandadas observar por esta presidencia, que é competente para da-las, no serviço e fiscalisação da illuminação a gaz dos estabelecimentos militares, não se oppõem ás que foram expedidas para esse fim pela secretaria do ministerio da guerra e publicadas na ordem do dia n. 596 de 12 de novembro, e antes com ellas se harmonisam como se evidencia das razões expostas pelo engenheiro das obras militares no officio junto por copia, e que portanto as deve fielmente fazer cumprir.

2.ª secção.

Officios:

— Ao desembargador presidente do tribunal do jury.—Sendo necessarios na sua repartição os serviços do inspector da thesouraria provincial, sorteado para a presente sessão do jury, rogo a V. S. que se sirva dispensa-lo.

— Ao Dr. chefe de policia.— Recommenda a Vmc., que sem perda de tempo mande ouvir ao alferes Laurentino Felix de Oliveira Lima, actual delegado do termo de Floresta, sobre a accusação que lhe é feita pelo juiz municipal 1º supplente de Tacaratú, no officio de 3 do corrente junto por copia.—Igual ao commandante do corpo de policia, a que pertence o alferes Laurentino Feliz de Oliveira Lima.

— Ao mesmo.— Para seu conheci-mento e fins convenientes inclusas remetto a V S. as certidões passadas pelo facultativo e capellão do presidio de Fernando de Noronha, attestando o fallecimento de José Duarte de Oliveira Rego, preso por crime de falencia. Igual ao juiz de direito das execuções criminaes, remettendo-lhe por copia as ditas certidões.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—A' vista do exposto em seu officio de 8 do corrente n. 603, autoriso V. S. a comprar os objectos absolutamente necessarios para o expediente da secretaria desse commando superior e dos respectivos conselhos de qualificação, mas em quantidade tal que apenas bastem para o dia 22, devendo d'essa data em diante ser fornecido pelo arrematante, si o houver.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Nazareth. Mande V. S., com toda urgencia, substituir por praças da guarda nacional sob seu commando superior o destacamento existente na cidade do Nazareth, devendo a despeza feita com o mesmo destacamento correr por conta da thesouraria de fazenda. Igual aos commandantes superiores do Bonito, Escada, Cabo, Limoeiro com relação a Bom-Jardim e Itambé.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—Para os fins convenientes inclusas remetto á V. S. as guias dos sentenciados Henrique Dias do Nascimento e José Luiz da Silva, aos quaes allude V. S. em seu officio de 1 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes inclusos remetto a V. S. os autos de vistoria e identidade de pessoas dos sentenciados de justiça, fallecidos no presidio de Fernando de Noronha, Christovão Luiz Daniel, Thomaz Lopes Lima e João Francisco de Souza.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Ouricury.—Accusando o recebimento do officio de Vmc., de 13 de fevereiro proximo passado, com que remetteu-me o do promotor publico interino dessa comarca, requerendo que os réos presos na cadeia do Ouricury fossem julgados no termo de Granito, fundando-se na 2.ª parte do art. 25 do decreto n. 4,871, tenho á dizer-lhe em resposta que, a vista do disposto no artigo citado, parte 3.ª, os referidos réos não podem ser julgados em outro termo, porquanto ainda nao deixaram de ter lugar os seus julgamentos em 3 sessões successivas do jury no termo de Ouricury.

— Ao juiz de direito da comarca de Tacaratú.—Incluso remetto por copia o officio do juiz municipal 1º supplente do termo de Tacaratú, datado de 3 do corrente, acerca do alferes Laurentino Felix de Oliveira Lima, actual delegado de Floresta, afim de Vmc proceder ás necessarias averiguações sobre o exposto pelo dito juiz municipal supplente e instaurar o competente processo de responsabilidade, caso verifique-se que a accusação feita áquelle delegado é procedente. Igual ao promotor publico da mesma comarca.

— Ao adjunto do promotor publico da capital, Manoel Joaquim da Silveira. Em resposta ao seu officio de 19 de abril proximo passado, remetto-lhe incluso por copia o de 7 do corrente, do commandante do presidio de Fernando de Noronha, enviando-me o auto do inquerito com relação ao sentenciado Manoel Gomes Vidal, afim de que Vmc. proceda a respeito como fôr de direito.

— Ao mesmo.—Remettendo-lhe incluso por copia o officio do commandante do corpo de policia, de 13 do corrente n. 271, tenho por fim recommendar-lhe que informe a respeito do exposto pelo dito commandante, quanto aos julgamentos das praças do dito corpo.

— Ao promotor publico da comarca de Pao d'Alho.—Remettendo a Vmc. em original a representação junta do major Antonio Carneiro de Barros Monte Razo, e o seu officio de 4 do corrente, enviando a carta de liberdade por elle passada ao escravo Raymundo, crioulo, de idade de 26 annos, recolhido á cadeia d'essa villa, tenho por fim recommendar-lhe que sem perda de tempo, intente acção de liberdade em favor do dito Raymundo, dando-me opportunamente conhecimento do resultado.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc., com toda urgencia, recolher os destacamentos do corpo sob o seu commando, existentes em Nazareth, Bonito, Escada, Itambé, Cabo e Bom Jardim, os quaes serão substituidos por praças da guarda nacional

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o regulamento de 30 de abril ultimo, resolve, de conformidade com o artigo 1º do mesmo regulamento, crear collectorias provinciaes nos municipios do Bonito, Caruarú, Garanhuns, Bom Conselho, Buique, Brejo e Cimbres.

— O presidente da provincia resolve nomear Firmino de Oliveira Mello e Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade collectores provinciaes, sendo o 1.º para a collectoria do municipio do Brejo e o 2.º para a de Caruarú, ambas creadas por portaria desta data.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em vista dos prets juntos em duplicata, que me foram remettidos pelo brigadeiro commandante das armas com officio de hoje sob n. 519, mande V. S. pagar os vencimentos das praças empregadas no deposito dos recrutas, concernentes á 1ª quinzena deste mez, e bem assim o accrescimo de soldo a contar de 8 de fevereiro a 31 de março deste anno, a que tem direito em virtude do decreto n. 2,105, tambem de 8 do dito mez de fevereiro.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, os inclusos prets em duplicata, que me remetteu o o brigadeiro commandante das armas com officio de hontem sob n. 517, tirando a gratificação de 300 rs. diarios á que tem direito o ex-soldado do segundo batalhão de infantaria do exercito Francisco Gomes da Silva, relativa aos exercicios de 1868 a 1869, de 1869 a 1870 e de 1870 a 1871, segundo indicam os mencionados prets.

— Ao mesmo.—Constando do officio do capitão do porto, de 14 do corrente sob n. 107, haver regressado a esta capital tendo cumprido as obrigações do seu contrato, o pratico Antonio Francisco Pestana, que conduzio a polaca nacional *Rio Negro*, deste porto ao do Pará, mande V. S. pagar-lhe a gratificação de 400$, por que ajustou com aquella capitania fazer esse serviço, conforme lhe foi communicado em 14 de abril proximo findo.

— Ao mesmo. Para seu conhecimento e fins convenientes communico a V. S. que, tendo dado parte de doente o promotor publico da comarca do Limoeiro, assumio o exercicio daquelle cargo no 1º do corrente, por nomeação do respectivo juiz de direito, o cidadão Joaquim Pereira Arraes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que no impedimento do juiz municipal do termo de Nazareth, bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, assumio o exercicio daquelle cargo no dia 4 do corrente, o respectivo 1º supplente José Francisco Lopes Lima.

— Ao inspector da thesouraria provincial. Attendendo ao que expoz o tenente-coronel commandante do corpo de policia em officio de 14 do corrente sob n. 273, autoriso V. S. a mandar abonar ao alferes daquelle corpo Francisco Pereira Lagos, que vai destacar em Goyanna, 2 mezes de vencimentos a contar do 1º deste, e bem assim 35$000 como ajuda de custo de ida e volta da mesma localidade.

— Ao mesmo.—Nesta data autoriso o engenheiro chefe das obras publicas a mandar fazer os reparos de que precisa a ponte do Moés em Santo Antão, na importancia de 380$, correndo essa despeza pelo § 5º do art. 6º da lei do orçamento vigente, nos termos da informação de V. S., de 14 do corrente sob n. 185.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o tenente-coronel commandante do corpo de policia, em officio de 13 do corrente sob n. 270, recommendo a V. S. que, nos termos do art. 3º da lei n. 787 de 11 de abril de 1868, mande abonar ao tenente daquelle corpo José Carlos Vital, que foi substituir o commandante do destacamento existente em Caruarú, a quantia de 10$ como ajuda de custo de ida e volta, devendo essa quantia ser entregue ao tenente quartel-mestre do mesmo corpo Antonio José de Souza e Silva.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que nesta data creei, em virtude do art. 1º do regulamento de 30 de abril ultimo, collectorias provinciaes nos municipios do Bonito, Caruarú, Garanhuns, Bom Conselho, Buique, Brejo e Cimbres, e nomeei collectores Firmino de Oliveira Mello e Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade, sendo o 1º para a do Brejo e o 2º para a de Cimbres.

— Ao mesmo. Recommendo a V. S. que, á vista da relação nominal e pret juntos em duplicata, mande pagar os vencimentos do destacamento da guarda nacional existente na villa de Serinhãem, correspondente ao mez de abril ultimo, segundo solicitou o respectivo commandante superior em officio de hontem datado.

— Ao mesmo.—Em vista do certificado annexo ao incluso requerimento mande V. S. pagar a José Rodrigues Jacobina a quantia de 100$000, á que tem direito pela conclusão da pontesinha sobre o riacho Taquara, na freguezia do Altinho, segundo o contracto com elle celebrado na repartição das obras publicas.

4.ª secção.

Officios:

— Ao provedor da Santa de Misericordia.—Em resposta ao officio de Vmc., de 12 do corrente, tenho a dizer-lhe que concedo a autorisação solicitada pela junta administrativa dessa Santa Casa para exceder os creditos das verbas « diversas despezas do collegio dos orphãos, do hospital dos lazaros e do aospicio de alienados » dos respectivos orçamentos do corrente exercicio, na importancia constante da demonstração que acompanhou o seu dito officio, visto serem esses creditos insufficientes para as despezas que por elles correr.

Portaria:

— A' camara municipal do Recife.—Em resposta ao officio da Illma. camara municipal do Recife, de 14 do corrente, tenho a dizer que a ordem do thesouro nacional de 4 de fevereiro ultimo autorisa o inspector da thesouraria de fazenda a entregar-lhe a quantia de que trata o seu dito officio.

5ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o presidente da Illma. camara municipal desta cidade em officio de hontem, resolve nomear o bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira para exercer o lugar de promotor *ad hoc*, afim de servir na junta de emancipação de escravos, de que trata o art. 28 do regulamento n 5135 de 13 de novembro do anno passado, durante o impedimento do adjunto, que está occupado na presente sessão do jury.

Officios:

— Ao presidente da camara municipal do Recife.—Attendendo ao que expoz Vmc. em officio de hontem datado, resolvi nesta data nomear o bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira para servir o lugar de promotor *ad hoc*, que deve fazer parte da junta de emancipação de escravos, como preserve o art. 28 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro do anno passado, durante o impedimento do adjunto, que está occupado na presente sessão do jury; o que communico a Vmc. para seu conhecimento.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. Póde Vmc. autorisar o engenheiro do 5.º districto a mandar fazer os reparos urgentes de que carece a ponte de Móes, na importancia de 380$000, como solicita Vmc. em officio de 18 de março ultimo sob n. 147.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, na qualidade de inspector da saúde publica, haja Vmc. de franquear-lhe a planta geral e as especiaes, se houver, dos encanamentos da companhia *Recife Drainage*.

Portaria:

— Declaro aos Srs. agentes da companhia de navegação brasileira, em additamento á portaria de 23 de abril ultimo mandando dar passagem para a provincia do Pará á familia do brigadeiro João do Rego Barros Falcão, commandante das armas daquella provincia, que o mesmo brigadeiro tem direito ao transporte da respectiva bagagem.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. para os devidos effeitos que por despacho desta data concedeu ao recruta José Gomes dos Santos o prazo de oito dias para provar isenção legal.

— Ao mesmo. O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo por despacho de hoje autorisado a satisfação do pedido de vassouras, feito pelo commandante da companhia de cavallaria, assim o manda communicar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 14 do corrente sob n. 51.

— Ao capitão do porto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens para ser paga ao pratico Antonio Francisco Pestana a gratificação de 400$000 por que ajustou conduzir deste porto ao Pará a polaca nacional *Rio Negro*, assim o manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 14 do corrente sob n. 109.

2.ª secção.

Officios:

— Ao promotor publico interino da comarca do Limoeiro, Joaquim Pereira Arraes.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 1 do corrente, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino d'essa comarca.

— Ao juiz municipal 1.º supplente em exercicio do termo de Nazareth, José Francisco Lopes Lima.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, participando ter naquella data, na qualidade de 1.º supplente do juiz municipal d'esse termo, assumido o exercicio d'aquelle cargo.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de serem feitos os abonos, de que tratam os seus officios de 13 e 14 deste mez sob ns. 270 e 275.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 do corrente, em que participa ter sido sorteado para servir na presente sessão do jury, passando a ser substituido pelo contador.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Correa de Araujo.—N. 130. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de serem presentes a essa illustre assembléa, as inclusas copias do officio da Illma. camara municipal do Recife e mais papeis a elle annexos, relativos a uma concessão solicitada por Antonio da Costa e Sá, contractante do transporto das carnes verdes.

— Ao mesmo.—N. 131.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes a essa illustre assembléa, os balanços e orçamentos da receita e despeza que para esse fim foram enviadas ao mesmo Exm. Sr. pela camara municipal da cidade de Goyanna com officio de 12 do corrente, junto por copia.

— Ao mesmo.—N. 132.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a copia do officio de 12 do corrente sob n. 43, em que a Illma. camara do Recife pede um auxilio de quinze contos de reis annualmente para occorrer as despezas com o asseio e limpeza da cidade.

5.ª secção.

Officios:

— Ao presidente da junta de emancipação de escravos do municipio de Goyanna.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado pelo seu officio de 12 deste mez de haver mandado affixar editaes para a reunião da junta de emancipação desse municipio no dia 25 do mesmo mez, em consequencia de terem chegado ahi no dia 8 os livros para os respectivos trabalhos.

— Por esta secretaria se communica ao Sr. Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, que por acto desta data o Exm. Sr. presidente da provincia resolveu nomea-lo promotor *ad hoc* para servir conjuntamente com os outros membros da junta de emancipação de escravos deste municipio, nos termos do art. 28 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro do anno passado, durante o impedimento do adjunto, que se acha occupado na presente sessão do jury.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 29 DE JULHO DE 1873.

Amador de Barros Cavalcante Lins.—Deferido com a portaria desta data.

Epiphanio de Luna Freire.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco de Souza Rangel.—Indeferido.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Francisco dos Santos Silva.—Indeferido.

Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.—Passe portaria nomeando o supplicante.

Manoel Francisco Coêlho. Aguarde o supplicante a reforma do gymnasio provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 30 DE JULHO DE 1873.

Ordem do dia n. 747

O brigadeiro commandante das armas faz publico para que tenha a devida execução, o aviso circular do ministerio da guerra de 17 de junho ultimo, que por copia lhe foi remettido pela presidencia com officio de 28 do corrente.

Faz igualmente publico, que a mesma presidencia por portaria de 23, nomeou o Sr. coronel honorario do exercito Alexandre de Barros e Albuquerque, para assumir interinamente o commando do presidio de Fernando em substituição do Sr. tenente-coronel aggregado Antonio de Campos Mello, que tem de seguir para a côrte, afim de ser inspeccionado de saúde, como foi resolvido em aviso do mesmo ministerio de 2, tudo deste mez.

O mesmo brigadeiro determina que o Sr capitão do 2º regimento de cavallaria ligeira José Melchiades Bezerra da Silva Costa, em quanto não seguir ao seu destino fique addido ao deposito de recrutas.

Aviso circular.

Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 17 de junho de 1873.

Illm. e Exm. Sr.—Remettendo um exemplar do almanack militar do corrente anno, declaro a V. Exc, para seu conhecimento e devida execução, que na parte que diz respeito a essa provincia, para a boa organisação do mesmo almanack devem ser observadas as seguintes providencias reclamadas pela commissão de promoções:

1.º Que os corpos remettam as datas dos nascimentos e de praça dos officiaes que por falta de esclarecimento, não vão mencionados no dito almanack.

2.º Que todas as repartições civis e militares deste ministerio, enviem até 31 de outubro de cada anno, relações de seus empregados com declaração das condecorações, datas de nomeação e residencias.

3.º Que os commandos das armas das provincias limitrophes mettam tambem até 31 de outubro, relação dos commandos das fronteiras e guarnições, com declaração dos districtos de que se compõe cada fronteira, devendo taes relações conter os nomes, postos e datas das nomeações do pessoal empregado nos respectivos commandos.

4.º Finalmente, que os commandantes das colonias e presidios militares remettam tambem até aquella data relações contendo os nomes, postos e datas das nomeações dos respectivos empregados.

Deus guarde a V. Exc.—*João José de Oliveira Junqueira*, Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1873.—*Lucena.*

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José B. dos Santos Merguilhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de julho de 1873.

N 1341.—Illm. e Exm. Sr.—Das communicações recebidas hoje, consta que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' ordem do subdelegado do Recife, Albino, escravo de Francisco Antonio de Barros e Silva, a requerimento deste.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Josepha Maria do Rosario, por disturbios, e Benedicto, escravo de Jooquim Nicoláo Ferreira, a requerimento deste.

O Dr. delegado da capital acaba de communicar-me que, segundo lhe participara o subdelegado do Recife, na tarde do dia 28 deste mez, na ponte Sete de Setembro, na occasião em que o menor Dionisio, escravo de Joaquim Vieira de Mello Pinto, atravessava de um lado para outro, foi pisado pelo carro n. 13 da cocheira de Magalhães & C., do que resultou ficar com uma perna fracturada; que fez-se a competente vistoria e trata-se de proceder a tal respeito nos termos da lei.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correa de Araujo.*

INTERIOR.

RIO, 17 DE JULHO DE 1873.

O que nos diz a historia?

Será preciso ter obliterado inteiramente certos factos que aliás ainda permanecem vivos na memoria de todos para, na apreciação do movimento politico de 1868, enxergar por illusão dos sentidos ou prevenção, essencialmente partidaria, simples arbitrio de um supposto poder pessoal, deixando de reconhecer então, na abstenção dos liberaes e na ascenção dos conservadores, um acontecimento natural, unico adoptavel, segundo a constituição, dadas as circumstancias que antecederam e logo precederam a organisação do ministerio de 16 de julho do referido anno.

Não é preciso relembrar detidamente o que ainda ninguem esqueceu.

Bastará apresentar em ligeiros traços a situação anormal de um passado pouco remoto, utilisando-nos para isso de pareceres mui insuspeitos.

Dividia-se o partido liberal em dous grupos: historicos e progressistas. Dominavam estes.

Os primeiros moviam crua guerra, guerra de exterminio, sem treguas, sem misericordia aos ultimos.

A tribuna parlamentar e a imprensa nutriam um fogo constante e mortifero.

Furtado, Theophilo Ottoni, Pompeu, José Bonifacio, Macedo, Christiano Ottoni, estavam á testa da cruzada historica: o Sr. Zacharias á frente das fileiras progressistas.

Diziam os liberaes historicos no seio da representação nacional:

« O ministerio de 3 de agosto é a corda e o paiz o enforcado! »

Mais:

« Negamos ao ministerio pão, agua, ar e luz. »

Tambem:

« O ministerio além dos peccados proprios, que não são poucos, carrega tambem com o de seus antecessores, sendo innegavel que *em corpo e alma* é a *continuação* do DESGRAÇADO ministerio de 12 de maio de 1865.

Ainda:

« As finanças do estado cada vez mais abysmam se e com ella a fortuna publica, e *compromette-se a sorte da presente e da futura geração.* Na direcção dos negocios internos do paiz vê-se que a constituição e as leis vão cahindo em desuso, o arbitrio *que já não se disfarça* vai substituindo a regra; o direito do cidadão brasileiro que deveria ser o mais livre do mundo tem sido calcado aos pés, de sorte que a condição do brasileiro é bem pouco invejavel senão comparavel a do subdito da Turquia asiatica....

« Não ha esperança de fazer parar nem ainda demorar a marcha do carro ministerial que, como vai, ameaça *abysmar o paiz*...

« Um governo que desrespeita a independencia do corpo legislativo, ferindo seus membros, demittindo um porque *não lhe deu o seu voto*, mandando *prender outro*; um governo que *desrespeita os primeiros direitos do homem*—o direito de exprimir seu pensamento e o da liberdade de consciencia,—um tal governo não é digno de um paiz que se rege pelo systema constitucional, nem ainda de um paiz que aspira os foros de civilisado....»

Finalmente:

« O ministerio não faz caso da opinião publica, governa com arbitrio, desrespeita os direitos do parlamento: Não tem verba, gasta *e não dá conta*!...

« No quadro de nossas relações exteriores vê-se aqui suspeitas injustas de que somos victimas, alli o abatimento e a fraqueza do governo; mais longe a humilhação diante de imposições desabridas.... O ministerio não tem sabido sustentar a honra nacional! »

Achava-se o paiz no estado cuja descripção é feita, como acima observa-se, pelos proprios liberaes, liberaes proeminentes e conscienciosos, como o fallecido senador Furtado e outros.

O ministerio de 3 de agosto sentia-se vacillar no poder a todo o instante.

Continuar na gerencia dos negocios publicos, era-lhe humanamente impossivel.

Faltava-lhe tudo: confiança, energia e vontade.

Aguardava apenas a opportunidade de retirar-se, ostentando na apparencia restos de uma vitalidade que de ha muito perdêra.

A escolha do senador pelo Rio Grande do Norte foi a porta, o pretexto, a taboa em que não obstante naufragou.

O Sr. Zacharias muito propositalmente entendeu que podia contrariar a acção do Imperador, na escolha que é privativamente sua.

O Imperador manteve-se na esphera constitucional.

O Sr. Zacharias pedio sua demissão e a do gabinete que presidia.

Sabe-se: Sua Magestade, attento o estado do Brasil, naquella época a braços com uma guerra externa e com serios embaraços financeiros, ponderou-lhe que não seria conveniente a retirada do ministerio.

O Sr. Zacharias, porém, queria a todo o transe descartar-se de um peso importuno, superior ás suas forças. Insistio no pedido feito.

Alguns dias decorreram em singular alternativa.

De um lado o chefe do estado, sem prevenções, ora manifestando a necessidade de conservar-se no poder o ministerio de 3 de agosto, ora exigindo que lhe fossem indigitados nomes para a organisação do novo gabinete

De outro lado o conselheiro Zacharias a tudo se recusando.

Mas porque?

A razão é obvia: estava na renhida luta travada entre liberaes e liberaes, tanto no senado como na camara temporaria.

E indagaremos: que nomes apontaria o ex-presidente do conselho de ministros?

Das duas uma: ou historicos ou progressistas. Na primeira hypothese, seria cruelmente sacrificado o orgulho de quem proclamava que antes queria no poder os conservadores do que os historicos. Além disto esta fracção não resistiria ao choque violento dos progressistas e a analyse moderada dos conservadores em espectativa.

Na segunda hypothese, os progressistas, derribado o seu idolo, sem o concurso do *grande propheta*, não transporiam um espaço, ainda que insignificante, tendo em frente de si, os Ottonis, Furtado, Macedo, José Bonifacio, Pompeu, etc., e a par, em attitude de observação, o elemento conservador, unido e compacto.

Neste caso o Imperador, vendo a cega obstinação do Sr. Zacharias, lançou mão, para o governo, de um partido legitimamente constituido e dignamente representado em ambas as camaras.

Organisou se o ministerio de 16 de julho.

Onde existe nesta serie de acontecimentos a acção do sonhado poder pessoal?

Se alguem abalou e precipitou da eminencia o partido liberal, foi inquestionavelmente o chefe progressista, que creou e destruio.

Os conservadores, não. Esses achavam-se tranquillos, imparciaes e sempre justos no seu posto de honra, dando o nobre e edificantissimo exemplo de não recusarem a seus adversarios os meios de governo, ao passo que senadores e deputados liberaes negavam ostensivamente ao gabinete de 3 de agosto—*pão, agua, ar e luz!*

E' esta a verdade historica, e não a que apraz hoje contar a folha da democracia pela penna do Sr. Joaquim Nabuco.

Incidente parlamentar.

QUESTÃO RELIGIOSA.

A grave questão que desde o começo deste anno traz agitado o espirito publico parece entrada em uma nova phase. Recentes acontecimentos parecem indicar que a decisão do governo imperial sobre o conflicto suscitado em Pernambuco entre o bispo diocesano e algumas confrarias e irmandades não bastará para resolver a difficuldade. A ultima pastoral do bispo de Olinda, transcrevendo e dando circulação ao breve pontificio que todos conhecem, parece revelar claro o pensamento de uma formal resistencia á decisão tomada sobre consulta do conselho de estado pleno.

Diante dos novos acontecimentos, cuja gravidade não exageramos, mas tambem não disfarçamos, era bem natural a impaciencia com que os dous lados da opposição procuraram informar-se dos intuitos do governo.

O Sr. Pereira da Silva primeiramente, e depois delle o Sr. Silveira Martins na sessão de hoje, fizeram-se interpretes da inquietação publica ao fun-

lamentar pedidos de informações sobre a nova difficuldade, e meios de resolve-la.

O requerimento do Sr. Silveira Martins foi formulado nos seguintes termos :

« Requeiro que se peça ao governo que apresente com urgencia ao parlamento as medidas que julgue convenientes, para salvar as difficuldades que podem resultar do conflicto que promoveu a igreja de Roma, fazendo rebellar-se o bispo de Pernambuco contra as leis territoriaes e poder supremo do estado. »

Tendo pedido a palavra o Sr. ministro do imperio, e devendo a materia ficar adiada na forma do regimento, o Sr. Gusmão Lobo pedio á camara consentisse que se entrasse immediatamente na discussão.

Subindo á tribuna em que era anciosamente esperada a palavra do governo imperial sobre tão grave assumpto, o illustrado Sr. ministro do imperio declarou aproveitar a occasião para responder a ambos os requerimentos offerecidos sobre a materia.

O Sr. ministro do imperio, ponderando quanto são graves da sua natureza questões que proxima ou remotamente entendem com o sentimento religioso, não duvidou pedir á camara que se abstivesse de prolongar discussões que podem lançar nos espiritos germens perigosos de perturbação.

Collocando se na altura do seu dever, e sem faltar ao respeito devido á igreja e aos seus ministros, o governo não esquecerá que é antes de tudo o poder executivo. A prudencia, que não exclue a energia, o aconselhará de maneira a dar ás leis e ao direito constituido plena execução, e fazer respeitar todas as regalias do poder temporal.

Transmittidas á camara estas seguranças, que ella acolhe entre calorosas manifestações de applauso, o Sr. ministro do imperio responde a cada uma das interrogações do Sr. Pereira da Silva, informando sobre o facto da publicação de um breve pontificio não placitado, e annunciando haverem sido tomadas as necessarias providencias de maneira a que a decisão do governo, verificada a resistencia por parte do diocesano, seja cumprida pela autoridade competente.

O honrado Sr. ministro do imperio, respondendo ao Sr. Silveira Martins, lhe assegura e á camara que no direito constituido tem o governo os meios de fazer cumprir a sua decisão. Se estes meios não pudessem bastar para solver a difficuldade, o governo saberia cumprir o seu dever, não hesitando em vir ao parlamento pedir-lhe a decretação das medidas que as circumstancias dictassem.

Pelo que respeita ás relações do imperio com a nunciatura apostolica, o Sr. ministro julgou a ponto declarar que os factos conhecidos não são de natureza a interrompê-las bruscamente pela remessa dos passaportes ao representante da Santa Sé. O que póde desde já assegurar, é que o governo vai abrir immediatamente conferencias com o internuncio de Sua Santidade, e nutre a grata esperança de que as relações entre os dous poderes não venham a soffrer um lamentavel rompimento.

Taes foram as importantes declarações com que o illustrado Sr. ministro do imperio tranquillisou a camara e o paiz. As palavras de S. Exc., fervidamente applaudidas pela maioria, mereceram mais de uma vez o apoio da opposição liberal.

A nobre attitude do governo imperial revelou-se assim na altura de um governo sinceramente patriotico.

As palavras tão eloquentes como convencidas do illustrado Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira traduzem distincto o pensamento do governo imperial.

(Da *Nação*).

Incidente parlamentar

A QUESTÃO DE GABINETE

A sessão de hoje da camara temporaria foi das mais importantes da actual legislatura.

Antes de qualquer outra reflexão sobre o valor dos factos, cumpre referi-los com a escrupulosa exactidão que um orgão da imprensa deve ao paiz.

Todos conhecem mais ou menos o estado da questão que o gabinete julgou em boa hora elevar á altura de questão de confiança.

O illustrado Sr. presidente do conselho, na camara vitalicia, e o nobre Sr. ministro da agricultura, na camara temporaria, tinham manifestado a intenção deliberada de abandonar o poder, se a idéa principal do projecto, que providencia sobre a construcção de uma estrada de ferro estrategica no Rio Grande do Sul, pudesse ser sacrificada a considerações de qualquer ordem.

Tendo sido offerecido, na sessão de hontem, um substitutivo, firmado pelo nosso distincto amigo o Sr. Silva Paranhos, era de todo ponto indispensavel que o governo se manifestasse com a devida franqueza, de maneira a fazer conhecido o seu pensamento sobre a nova forma que se julgara adaptada a traduzir a idéa e a acautelar bem entendidos interesses.

Posta a questão no terreno da confiança, facil se comprehende que não poderia ser adiada sem inconveniente.

Invertida a ordem do dia, a requerimento do Sr. Gusmão Lobo, o Sr. presidente do conselho mostrou-se nessa tribuna, de onde conquistou palmo a palmo os titulos de benemerencia que o recommendam ao paiz como um grande cidadão, e ao partido conservador como uma de suas mais caras glorias.

Desde as primeiras palavras o illustre orador sentio-se apoiado por uma numerosa e dedicada maioria que nelle via a personificação mais elevada dos nobres intuitos do partido conservador, um de seus mais dignos conselheiros e o representante de um governo que póde invocar o seu passado como o mais valioso penhor de seu futuro.

Formulando claramente a questão de confiança, o nobre Sr. Visconde do Rio Branco justificou o porque o gabinete entendera pôr a questão em semelhante terreno. Sem demorar-se em detidas apreciações, habilmente expostas pelo illustrado Sr. ministro da agricultura tem uma das sessões anteriores, o eloquente orador demonstrou, em traços tão rapidos como incisivos, as razões capitaes de ordem politica e economica que aconselham, por medida inadiável, a construcção de uma estrada de ferro que communique o littoral do Rio Grande do Sul com as fronteiras do imperio.

O Sr. Visconde do Rio Branco, ao deixar a tribuna, tinha obtido um desses raros triumphos da palavra, sempre capazes de firmar uma grande reputação de orador parlamentar.

Depois de um breve discurso do Sr. Euphrasio Corrêa, o Sr. Angelo do Amaral justificou o seu voto, concluindo por pedir o encerramento, que foi votado por quasi unanimidade de votos.

O Sr. 2º secretario, attenta a gravidade da materia, requereu que fosse nominal a votação. Os Srs. Pereira da Silva e Cruz Machado fizeram observações pela ordem, resolvendo-se que a votação fosse nominal sobre todos os incidentes da questão que devessem ser submettidos ao conhecimento da camara

Os Srs. Candido Torres e Cruz Machado pediram e obtiveram a retirada de emendas que haviam offerecido.

Os Srs. Góes Junior e Eunapio Deiró declararam nobremente, que, prestando os seus votos a favor do substitutivo, sacrificavam á questão de confiança as suas idéas sobre o projecto.

O Sr. Ignacio Martins declarou, em seu nome, e no da opposição liberal, que os seus votos em favor do substitutivo não deviam ser interpretados como votos politicos.

Procedendo-se á votação nominal sobre o substitutivo do Sr. Silva Paranhos, verificou-se votarem a favor 75 contra 7 deputados.

Posta a votos a emenda do Sr. Euphrasio Corrêa, verificou se votarem contra os seguintes Srs. :

Angelo do Amaral, Wilkens de Mattos, Gomes do Amaral, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Gomes de Castro, Fernando de Carvalho, Campos de Medeiros, Miranda Osorio, Moraes Rego, Bandeira de Mello, Alcoforado, Paulino Nogueira, Alencar Araripe, João Manoel, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Pinto Pessoa, Henriques, Elias de Albuquerque, Moraes Silva, Souza Leão, Hollanda Cavalcante, Gusmão Lobo, Corrêa de Oliveira, Ferreira de Aguiar, Barão de Araçagy, Portella, Cunha Figueiredo Junior, Mello Rego, Pinto de Campos, Teixeira da Rocha, Sobral Pinto, Fiel de Carvalho, Martinho de Freitas, Azevedo Monteiro, Pinto Lima, Freitas Henrique, Eunapio Deiró, Cicero Dantas, Góes Junior, Pereira Franco, Heleodoro Silva, Costa Pereira, Pinheiro Guimarães, Candido Torres, Cunha Leitão, Cardoso Junior, Joaquim Bento, Diogo de Vasconcellos, Camillo Figueiredo, Martinho Campos, Ignacio Martins, Pereira dos Santos, Horta Barbosa, Dalbino da Cunha, Salathiel, Cruz Machado, Figueiredo Murta, Luiz Carlos, Barão de Piratininga, Oliveira Borges, Lopes Chaves, Duarte de Azevedo, Ulhôa Cintra, João Cardoso, Taunay, Camillo Barreto, Paranhos, Correia, Cotrim, Florencio d'Abreu, Flores, Brusque, Silveira Martins (75).

E a favor os seguintes Srs. :

Barão de Penalva, Silva Maia, Fernandes Vieira, Araujo Lima, Theodoro Machado, Bernardo de Mendonça, Casado, Arrochellas Galvão, Leandro Bezerra, Menezes Prado, Borges Monteiro, Duque Estrada, Ferreira Vianna, [illegible] Coelho de Almeida, Pereira da Silva, Xavier da Britto, Carlos Peixoto, José Calmon, Barros Cobra, Cunha Ferreira, João Mendes, Rodrigo Silva, Antonio Prado, Manoel Euphrasio, Carlos da Luz e Diogo Velho (27).

Tal foi o resultado da votação.

E' evidente que o gabinete 7 de março dispõe da influencia parlamentar, que em nosso regimen é condição indispensavel da existencia de um governo.

Se dos 75 votos deduzirmos os 6 da opposição liberal que não podem ser traduzidos como votos de natureza politica, e os imputarmos á conta dos votos desfavoraveis ao gabinete, teremos que, presentes 102 deputados, 69 pronunciaram-se contra, 33 em favor do ministerio.

E ainda conviria observar que varios amigos do gabinete não estiveram presentes á votação; entre estes poderiamos indicar os honrados Srs. Heraclito Graça, Paula Fonseca e Caminha.

Por ahi póde ser bem aferido o valor e a influencia dos adversarios do gabinete! Exploram todas as paixões; arregimentam-se; disciplinam se; acenam ás ambições sofregas; e quando chega a vez de ajustar as forças apenas podem glorificar-se de que poucos amigos do gabinete tenham entendido apartar-se de suas vistas sobre uma questão de ordem administrativa.

E estes são os homens que tentam a conquista do poder !

Os que entenderam dever dirigir impensados golpes ao illustrado Sr. ministro da agricultura, acabam de ter a mais decisiva prova de que a solidariedade ministerial é uma grande verdade no regimen do gabinete 7 de março.

A camara temporaria, fazendo justiça ao gabinete, deu ao mesmo tempo uma irrecusavel demonstração de apreço ao illustre Sr. conselheiro Costa Pereira.

S. Exc. o merecia. Os seus elevados dotes de espirito, como o seu immaculado caracter, são titulos inestimaveis, que o recommendam ao paiz como um distincto cidadão.

(*Jornal do Commercio*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO ORDINARIA EM 4 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs deputados Gomes Parente, Lamenha Lins, Tolentino de Carvalho, Góes Cavalcante, Guedes Gondim, Figueirôa, Alvaro Uchôa, Lacerda, Ernesto Vieira, Pinto Junior, Camboim, Joaquim de Araujo, Antonio de Araujo, Oliveira Andrade, Joaquim de Mello Rego, Ratis e Silva, Firmino de Novaes, Aguiar, Amaral, Amorim Salgado, Freire Gameiro, Tito de Barros, Cunha e Figueiredo, Vieira de Araujo e Barros Wanderley, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario leu as redacções dos projectos ns. 6 e 30 deste anno, e bem assim a do projecto do orçamento municipal, sendo approvados os dous primeiros e ficando por deliberação do Sr. presidente sobre a mesa a ultima, para ser vista pelos Srs. deputados e votado no dia seguinte.

ORDEM DO DIA.

2ª discussão do projecto n. 67 deste anno, que autorisa a concessão de novo prazo para conclusão das obras da estrada do norte.—Approvado.

O Sr. Ratis e Silva (pela ordem) pede dispensa de intersticio do projecto que acaba de ser votado, afim de que seja dado para a ordem do dia.

Consultada a casa, vota pela dispensa requerida.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 40 deste anno, com um substitutivo apresentado em segunda.

Vai á mesa e é approvado o seguinte :

« § 2.º Substitua-se —Fica autorisado o presidente da provincia a abrir o preciso credito para execução desta lei.—*J. de Mello Rego.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado, bem como a emenda.

Entra em unica discussão o projecto n. 64 e é approvado.

3ª discussão do projecto n. 54 do anno passado, que reforma a instrucção publica.

Vão á mesa e são approvadas as seguintes emendas :

« Artigo additivo.—As faltas mensaes dadas pelos professores da escola normal, não excedentes de quatro, não ficam sujeitas a descontos de vencimentos se forem abonadas pelo director da mesma escola. *J. de Mello Rego.* »

« Art. 9.º Supprima-se —sub-inspectores, e em todos os artigos onde estiverem estas palavras escriptas.

« Accrescente-se no artigo—O presidente da provincia designará em cada comarca, mediante gratificação razoavel, pessoa idonea para fazer a inspecção das escolas. —*J. de Mello Rego.* »

« Ao art. 2.º §§ 2º e 3º - Substituam-se os dous paragraphos pelo seguinte : 2º A demissão e consequente exclusão da classe com impossibilidade de reentrada, sendo esta pena imposta por meio de processo disciplinar :

« 1º de commerciarem no lugar em que exercerem o magisterio ;

« 2º Se exercerem qualquer outra industria que os inhiba de bem cumprir os seus deveres ;

3º Se sem causa justificada interromperem o ensino por mais de um mez ;

4º Se soffrerem condemnação irrevogavel por crime contrario á moral e bons costumes, ou por outro qualquer a que esteja imposta a pena de galés, ou a de prisão simples por mais de 6 mezes, no gráo medio - *Uchôa Cavalcante.* »

« Ao art. 22.—Em vez das palavras, e perceberão os mesmos vencimentos que competirem aos effectivos com o abatimento de 25 0/0 -diga-se— e perceberão a gratificação que competir aos effectivos, e ordenado, quando estes não o perceberem. E no fim do mesmo artigo substituam-se as palavras -perceberão o ordenado e gratificação do effectivo com o abate de 25 0/0—pelas seguintes—perceberão a gratificação somente, quando o effectivo, no gozo de licença ou em outra qualquer commissão, não tiver direito ao ordenado. -*Uchôa Cavalcante.* »

« Art. 29. -Por acto da presidencia, depois das informações necessarias, podem ser supprimidas as escolas de instrucção primaria, que tres mezes depois de installadas, não tenham obtido frequencia superior a 12 alumnos; assim como podem ser creadas novas cadeiras, se na occasião de expedir-se o regulamento para a execução da presente lei, forem julgadas necessarias. —*Uchôa Cavalcante.* »

« Artigo additivo para ser collocado onde convier :

« No respectivo regulamento será designada a zona, que deve percorrer cada um dos sub-inspectores, podendo o presidente da provincia, quando achar conveniente, mudar os sub-inspectores de uma zona para outra. -*Ratis e Silva.* »

« Emenda á 1ª parte do art. 22. Depois da palavra gratificação, accrescente-se —E 600$ para cavalgaduras e despezas da viagem.—*Ratis e Silva.* »

Não havendo numero sufficiente para votar-se, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Antonio de Araujo, Oliveira Andrade, Tolentino de Carvalho, Lamenha Lins, Joaquim de Mello Rego, Lacerda, Aguiar, Gameiro, Gonçalves Ferreira, Firmino de Novaes, Guedes Gondim, Gomes Parente, Pinto Junior, Vieira de Araujo, Tito de Barros, Góes Cavalcante, Figueirôa, Alvaro Uchôa, Ratis e Silva, Pernambuco Filho, Joaquim de Araujo, Cunha e Figueiredo, Camboim e Ernesto Vieira, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas da sessão de 4 e da reunião de 5 do corrente.

O Sr. 1º Secretario leu a redacção do projecto do orçamento provincial, a qual por deliberação do Sr. presidente fica sobre a mesa para ser examinada pelos Srs. deputados.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão e é approvada a redacção do projecto n. 53 (orçamento municipal).

O Sr Uchôa Cavalcante (pela ordem) pede urgencia para ser discutido o projecto n. 54 do anno passado, que trata da reforma da instrucção publica.

Sendo consultada a casa, concede a urgencia pedida.

Entra em discussão o projecto n. 54 do anno passado, com as emendas apresentadas na sessão passada.

O Sr. Mello Rego (pela ordem) pede a retirada de uma emenda apresentada na referida sessão passada, a qual determina que as faltas mensaes dadas pelos professores da escola normal, não excedentes de quatro, não ficavam sujeitas a desconto de vencimentos sendo abonadas pelo director da mesma escola.

Consultada a casa, é concedida a retirada pedida.

Posto a votos o projecto, é approvado com todas as emendas, excepto a que foi apresentada pelo Sr. Ratis e Silva á 1ª parte do art. 22 do referido projecto, ficando este dependente de uma outra discussão.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 60 deste anno, que regula o serviço mortuario deste cidade.

Vão á mesa e são julgadas as seguintes emendas :

« Supprima-se a emenda approvada em 2ª discussão ao art. 3.º—*Figueirôa.* »

« Art. 1.º—Supprima-se a palavra mortuario.—*Pinto Junior.* »

Consultada a casa, esta consente na referida votação.

Posto a votos nominalmente o projecto n. 60 deste anno, com as duas emendas, votaram a favor do projecto os Srs. : Pernambuco, Figueirôa, Oliveira Andrade, Gomes Parente, João Vieira, Gonçalves Ferreira, Góes Cavalcante, Uchôa, Ratis e Silva, Lamenha, Tito de Barros, Lacerda, Mello Rego, Antonio Correia, Joaquim Correia, e contra, os Srs. : Tolentino, Pinto Junior, Guedes Gondim, Gameiro, Ernesto Vieira, Cincinato Camboim, Cunha e Figueiredo e Firmino de Novaes.

Procede-se ó votação da 1ª emenda e votam a favor os Srs. : Tolentino, Gomes Parente, Guedes Gondim, Gameiro, Uchôa, Ratis e Silva, Ernesto Vieira, Cincinato, Novaes, Figueiredo e Pinto. e contra, os Srs. : Pernambuco, Figueirôa, Andrade, João Vieira, Gonçalves Ferreira, Góes Cavalcante, Tito, Lamenha, Lacerda, Mello Rego, Antonio Correia e Joaquim Correia.

Procedida a votação da 2ª emenda, votam a favor os Srs : Gonçalves Ferreira, Uchôa, Pinto Junior, e contra, os Srs. : Tolentino, Pernambuco, Figueirôa, Oliveira Andrade, Guedes Gondim, Gomes Parente, Vieira de Araujo, Gameiro, Góes Cavalcante, Ratis, Lamenha, Tito, Lacerda, Ernesto Vieira, Mello Rego, Cincinato, Novaes, Figueiredo, Antonio C. de Araujo e J. C. de Araujo.

Concluida a votação, foi approvado o projecto e rejeitadas as emendas.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 67 deste anno. - Approvado.

2ª discussão das emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 40.

Não havendo numero para votar-se, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Recebedoria de rendas geraes. – Por portarias da presidencia da provincia, de 29 do corrente, foram nomeados : Amador de Barros Cavacalcante Lins, continuo, Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante, Antonio José Mauricio e Antonio Leonardo de Menezes Amorim, cobradores da recebedoria de rendas internas.

Municipio de Itambé. – Pela camara municipal de Itambé foi nomeado o bacharel Antonio Bernardino dos Santos, para seu advogado.

Via ferrea de Timbauba. – No dia 29 do corrente foram abertas as propostas para o contrato de construcção de uma via-ferrea entre Goyanna e Timbauba. Foram concurrentes os Srs. Drs. Gervasio Campello e Paulo José de Oliveira, e Miguel de Figueiroa Faria.

Jury. Hontem respondeu a esse tribunal o réo José Paulo de Araujo, pronunciado no art 201 do codigo criminal, sendo condemnado a 6 mezes e meio de prisão ; o julgamento fez-se á revelia do réo, que sendo afiançado, não compareceu.

Em execução da lei provincial n. 1,112. - Com o prazo de 60 dias são chamados pela presidencia da provincia a apresentarem suas propostas aquelles que pretenderem arrematar a collocação de trilhos ou ramaes de trilhos de ferro e madeira, ou carris que liguem a cidade do Recife com os arrebaldes —Torre, Capunga, Estrada Nova até a Varzea, que estão autorisados por aquella lei.

Ferro carril. - A começar de 2 de agosto proximo futuro, haverá um bond em serviço permanente das 6 horas da manhã ás 11 da noute, percorrendo a linha comprehendida pela rua Primeiro de Março até o fim da do Barão da Victoria; isto em quanto se concerta a ponte da Boa-Vista.

Esta deliberação da companhia approvada pela presidencia da provincia é de publica vantagem, como melhor se verá do competente aviso feito pela mesma companhia e que vai publicado na secção propria.

Telegraphia electrica. - O escriptorio da linha estabelecida entre esta provincia e a de Alagoas foi transferido para a rua Duque de Caxias n. 6, primeiro andar, onde onde já está funccionando.

Vapor Bahiana. – Procedente de Maceió chegou hontem o vapor inglez *Bahiana*, da linha de Liverpool. Nada adianta em noticias.

Trilhos urbanos de Olinda. – A directoria desta empreza contrata, com quem mais vantagens offerecer, a collocação de um telegrapho electrico entre as estações da rua da Princeza Isabel e da cidade de Olinda, e da Encruzilhada á povoação de Beberibe.

Goyanna. -Desta cidade escrevem-nos em data de 27 do corrente :

« A paz e tranquillidade publica desta cidade continuariam sem alteração se não fosse o receio de certos boatos que apparecem com relações aos portuguezes, pois que consta que alguns scelerados pretendem, na phrase delles, solemnisar no dia 1º de agosto o anniversario das desordens que houveram aqui no anno passado, em igual dia contra os mesmos portuguezes.

« As autoridades teem tomado todas as providencias precisas afim de evitar qualquer desordem.

« Acaba de chegar, vindo do Recife, um reforço de 15 praças de policia, para o destacamento desta cidade.

« Entrou no exercicio da delegacia o major João Gomes de Souza.

« No dia 25 do corrente, no lugar denominado « Carrapicho » deste termo, Manoel Antonio de Lima desfechou um tiro em Gaudencio de Oliveira Mello. Transportado o offendido para esta cidade, fez-se o respectivo corpo de delicto, sendo prezo n'essa occasião o criminoso, que, segundo penso, tratava de escapar-se para bem longe.

« Acha-se, pois, elle recolhido cadeia, e trata-se de formar o respectivo processo, para o que procedeu-se o inquerito da lei.

« Prestou juramento e entrou em exercicio do respectivo cargo, ante-hontem, o Sr. Lydio Mariano de Albuquerque, adjunto do promotor publico desta comarca, ultimamente nomeado.

« Celebra-se hoje com alguma solemnidade a festa de S. Benedicto na igreja de Nossa Senhora do Rozario. Haverá procissão á tarde

« Por sentença do Dr. juiz de direito da comarca mandou-se passar carta de liberdade ao pardo Victor, escravo do tenente-coronel Antonio Guedes Gondim, visto como depositou elle a quantia de 1:500$000 em quanto, na respectiva acção de liberdade, foi arbitrado.

« Alem do periodico que se publica n'esta cidade sob o titulo *Gazeta de Goyanna*, sahio hontem á luz um outro pequeno, periodico intitulado *A Grinalda*.

« Continuam os trabalhos da junta de classificação dos escravos, que funcciona na casa da camara municipal.

« Ha poucos dias recolheu-se voluntariamente á cadeia o preto Manoel Pirú, escravo do tenente-coronel Joaquim Gomes e confessou ser o autor da morte de um individuo de cor parda, cujo cadaver fôra encontrado em estado de adiantada putrefacção em terras do engenho « Pôço » deste termo. Até esta data ignora-se o nome do offendido. A autoridade competente para a formação da culpa tomou conhecimento do facto, instaurou o respectivo processo e pronunciou o criminoso nas penas do art. 193 do cod. crim. »

Club dos bachareis em direito. – São convidados os senhores bachareis que assignaram o livro de inscripção desse novo club a comparecerem á rua Primeiro de Março, ás 6 1/2 horas da tarde do dia 2 de agosto, para assistirem á sua primeira reunião.

Wooper. -Hontem á tardinha chegou esse vapor ao nosso porto; é o que esperavamos conduzindo o cabo submarino que nos deve ligar telegraphicamente com a Europa.

Exercicio. –O 2º batalhão de infantaria de linha, luzidamente fardado e sob o mando de seu commandante o Sr. tenente-coronel Frias Villar, fez hontem á tarde, no Campo das Princezas, exercicio das manobras da respectiva arma. As evoluções um pouco demoradamente executadas revelaram a grande necessidade que ha de frequentes exercicios repitam-se, pois, elles.

Reforma da guarda nacional. – Com as emendas approvadas pela camara temporaria ficou por este modo redigida a proposta do poder executivo que modifica a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Taes são os termos em que vai ser submettida á camara vitalicia.

« A assembléa geral decreta :

« Art 1.º A lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, será executada com as seguintes alterações :

« § 1.º A guarda nacional só poderá ser chamada a serviço nos casos de guerra externa, rebellião, sedição ou insurreição.

« § 2.º Nos casos esporadicos, o governo decretará, conforme a lei de 19 de setembro de 1850, e pelo tempo que for estrictamente preciso, o serviço ordinario, de destacamento, ou de corpos destacados que as circumstancias exigirem, dando conta de seu acto á assembléa geral legislativa.

« § 3.º Em iguaes circumstancias os presidentes das provincias poderão, sob sua responsabilidade, exercer a mesma providencia, se houver urgente necessidade, submettendo o seu acto á approvação do governo.

« § 4.º Quando fôr indispensavel, em falta de força policial ou de linha, o auxilio da guarda nacional nos casos mencionados no § 1.º, e não houver tempo para reclamar do governo ou do presidente da provincia as medidas necessarias, poderá a autoridade policial do termo ou do districto em que se der a commoção requisitar dos commandantes da guarda nacional a força sufficiente para o restabelecimento da ordem, dando immediatamente parte do seu acto ao presidente da provincia, que procederá na forma do paragrapho anterior.

« § 5.º A guarda nacional do serviço activo se reunirá só uma vez por anno, em dia designado pelo commandante superior, para revista de mostra, e exercicios de instrucção, nos districtos de batalhão ou secção de batalhão a que pertencer. Esta reunião, porem, jamais terá lugar dous mezes antes ou depois de qualquer eleição.

« § 6.º Fica reduzida ao maximo de 40 annos a idade para a qualificação no serviço activo ; os maiores de 40 annos pertencerão á reserva.

« § 7.º A revisão da qualificação se fará de dous em dous annos, excepto o caso de guerra externa ou interna, em que o governo poderá determinar que se proceda a nova qualificação, onde fôr preciso, se houver decorrido um anno depois do ultimo alistamento.

« § 8.º O governo, á vista da qualificação da força activa da guarda nacional, creará em cada provincia districtos de commando superior, respeitando o mais possivel a divisão actual ; e não poderá altera-los senão de modo geral, ouvidos os presidentes.

« Não se creará mais de um batalhão de serviço activo nos municipios em que não se organisarem mais de oito companhias de guardas nacionaes com a força de 100 praças para as de cavalaria e 150 para as de infantaria.

« § 9.º O uniforme da guarda nacional será simples e o mesmo em todo o imperio, salva a differença das armas ; e uma vez estabelecido pelo governo, só por lei poderá ser alterado.

« § 10. Não se concederão honras de postos da guarda nacional

« § 11. O governo fica autorisado a reduzir o quadro dos officiaes da guarda nacional ao que fôr indispensavel para a execução desta lei, em circumstancias que não sejam as do § 1.º

« § 12. As disposições deste artigo, salvas as dos §§ 6.º 9º. e 10, não se applicam á guarda nacional das provincias limitrophes com os estados visinhos, nos districtos nunca mais extensos que os dos commandos superiores das fronteiras.

« Art 2.º Para auxilio da despeza com a força policial das provincias, fica destinado a cada uma dellas o producto do imposto pessoal e do sello e emolumento das patentes da guarda nacional, arrecadado nas mesmas provincias.

« Art. 3.º A execução desta lei, nas provincias em que fôr deficiente a força de policia, começará um anno depois de sua promulgação, se antes não tiver cessado aquelle motivo, no que respeita ao serviço de que trata o art. 87 § 1.º da lei de 19 de setembro de 1850, preferindo-se para tal fim os guardas que voluntariamente se prestarem.

« Art 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

Asylo de alienados. –Continuação do producto do beneficio dado no circo em favor desse estabelecimento :

Transporte	1:748$000
Manoel da Silva Nogueira, um camarote	50$000
Clemente Lenêo Cemente, cinco reservados	25$000
Adolpho Targino Accioli, 2 idem	10$000
Antonio de Carvalho Paes de Andrade, 1 idem	5$000
Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, 1 idem	5$000
Commendador Rodolpho João Barata de Almeida, 1 idem	5$000
Francisco Candido do Amaral, 1 idem	5$000
Dr. Manoel Caldas Barreto, 2 idem	13$000
Dr. Antonio Coelho Rodrigues, 1 idem	5$000
Capitão Melquiades Manoel dos Santos Lima, 1 idem	5$000
Dr. Gabriel Soares R da Camara 1 idem	10$000
Ernesto & Leopoldo, 2 idem	10$000
Dr. João Augusto do Rego Barros, 1 idem	5$000
Clemente Lenêo Cemente. 15 entradas	30$000
Pedro Paulo dos Santos, 26 idem	56$000
Romão da Silva, 4 idem	8$000
Adolpho Targino Accioli, 10 idem	20$000
	2:013$000

Sinistro. –Na tarde de 28 deste mez, o menor Dionisio escravo de Joaquim Vieira de Mello Pinto, atravessava a ponte Sete de Setembro quando foi pisado pelo carro n. 13 da cocheira de Magalhães & C, resultando ficar elle com uma perna fracturada.

Casa de detenção.— Movimento do dia 29 de julho de 1873 :

Existiam presos 357, entraram 4, sahiram 8 falleceu 1, existem 352.

A saber :

Nacionaes 241, mulheres 7, estrangeiros 48 escravos 45, escravas 11.—Total 352.

Alimentados a custa dos cofres publicos 290.

— Movimento da enfermaria do dia 29 de julho, de 1873 :

Teve baixa :

Luiz, escravo de Antonio de Lyra, dyarrhéa.

Falleceu :

Jeronymo Machado Cordeiro.

Cemiterio publico. - Obituario do dia 29 de julho :

Emilia, parda, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

Maria do Carmo, parda, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio : dyarrhéa.

Paula Maria de Souza Barros, branca, Pernambuco, 55 annos, casada, S. José ; bexigas.

Antonio de tal, preto, ignora-se a naturalidade, 80 annos, solteiro, Santo Antonio ; insufficiencia da valvula do coração.

Maria Victoriana, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Lourenço Ramos Pessoa, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; variolas confluentes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. Villa Bella.

IV

Vamos dar a ultima de mão ao Sr. Villa-Bella. E' preciso conceder lhe prazo para estudar a lição, e comprehender que não ha vantagem em *metter-se a gente em camiza de onze varas.*

O Sr. barão, em sua vida que já deve orçar por uns sessenta janeiros, nunca exhibio o seu nome em cousa que podesse recommenda-lo a attenção publica.

Foi membro da assembléa provincial. Em uma conjunctura difficil aventurou-se a pedir a palavra, e bastou isto para que não voltasse mais á aquella corporação, nem ao menos para restituir uma palavra que lhe fora *dada em confiança !*

Como deputado geral, os seus collegas de camara ficaram virgens de ouvir ao Sr. barão um - apoiado ainda que fosse a meia voz. O seu imperturbavel silencio creou-lhe apenas conceitos negativos e a presumpção de possuir *dotes singulares* que afinal desappareceu por effeito do *derrancamento do espirito*.

Na posição de presidente de provincia, não foi mais feliz. Sobre o modo porque a exerceu, o honrado Sr. Dr. Figueiredo disse a ultima palavra e expediente diario e os relatorios correram sempre por conta dos accessores.

Na politica militante nunca prestou concurso a imprensa, nem nos conselhos de partido a sua opinião e o seu conselho foram jamais externados em discussão.

Cansou a final do silencio que o cercara, em materias de aptidões, e meditou um passo ousado. Este passo reduzio-se em assignar uma carta contendo injurias e insultos ao Exm Sr. Dr. Lucena, e infidelidade e aleives em relação aos factos.

Passemos idéa do quanto ficou possuido de si o Sr. barão ; tinha assignado uma carta, e derramado toda a sua bilis contra um distincto caracter a quem odeia só porque não vingaram contra elle os seus actos de perversidade !

O Sr. barão ao assignar a carta ficou sem duvida transbordante de satisfação, porque, afinal havia de circular a noticia —o barão de Villa-Bella escreveu uma carta que foi publicada.

Este estado feliz da alma do Sr. barão não desejariamos ter perturbado ; mas o que haviamos de fazer em vista dos termos da fallada carta ?

Era rasoavel que deixassemos o Exm. Sr. Lucena arguido e censurado desabridamente, em um documento que tinha a responsabilidade do Sr. barão, pessoa á quem se attribue gravidade natural ?

Não tenha, pois, o Sr. barão queixa de nós, queixe se do seu accessor, que para dar expanção ao genio intrigante, não duvidou atira-lo aos riscos e commentarios publicos.

Não temos má vontade ao Sr. barão, e tanto é assim, que ainda não demos corpo ao boato que espalham, de que está feito um dos mais activos redactores da *Provincia*, e que são seus os melhores artigos que publica aquella gazeta.

Temos tão boa fé em relação ao Sr. barão que não acreditamos dizeres como este.

Estamos certos que depois do fiasco da carta, o Sr. barão não pretenderá crear reputação de publicista por *imputação*.

O Sr. barão, estamos certos, fará outras cousas, mas escrever artigos, não, disto não é capaz. Esta justiça lhe fazemos nós.

Por tanto, vejamos o que diz a *Provincia* n. 88, em relação ao ex-chefe de policia do Ceará.

O autor do artigo de que nos occupamos diz que não se desobriga do compromisso da carta do Sr. barão ! E por isto injuria e calumnia o Exm. Sr. Dr. Lucena !

Entretanto pretende fazer crer que S. Exc. manda injuriar e insultar os seus adversarios !

Ha neste acerto dous pontos a corregir.

1.º O Exm. Sr. Dr. Lucena, caracter generoso e isento de odios, não busca desabafos contra os seus injustos agressores, e quando os quizesse tomar, seria bastante delicado para não exigir de amigos aquillo que não lhe ficasse bonito.

2.º Aquelles que contestam as injurias e calumnias que a opposição atira a presidencia da da provincia, não são de caracter igual ao dos redactores da *Provincia*, que fazem o que lhe mandam ; escrevem e descutem por alvitre seu, e jámais aceitariam insinuações quanto ao modo de exprimirem-se.

Feito este reparo, confessamos que é preciso ter o espirito derrancado ou a razão transviada para formular censuras baseadas nas transcripções que do *Cearense* fez a *Provincia*.

Basta ler-se aquella série de escandalos e desatinos descriptos para comprehender-se que em tudo ha inteira ausencia da verdade. O *Cearense* compoz um romance, que poderia ser de effeito no *Ceará*, mas que fóra dalli torna-se ridiculo e asqueroso.

Ha quem creia, que sahisse pelos sertões do *Ceará* uma força commandada por um official de policia á commetter desatinos, e a invadir casas e dellas tirar mulheres para fins indignos ?

E' irrisorio !

Mas admittamos que taes factos tivessem occorrido, e perguntamos que culpa cabe ao chefe de policia, que estava a 20 leguas distante das evoluções da força ?

Não é justo que se atire a essa autoridade a autoria e responsabilidade de actos que não praticou, nem presenciou.

Escusamos entrar nas minudencias dos factos articulados pelo *Cearense*, porque a publicação do relatorio do chefe de policia, feita ultimamente, explicou-os sufficientemente. Basta asseverarmos que os *cidadãos respeitaveis*, cujas casas foram, com grande pezar do *Cearense*, cercadas, eram todos criminosos e como taes foram pronunciados.

As diligencias foram feitas por força commandada por um irmão do Sr. João Brigido, liberal do peito do Sr. senador Pompeo. Se houve abuso nessas diligencias, por que não accusou o *Cearense* o official ?

Em relação a José Antonio de Souza Uchôa sempre é bom dizer o seguinte :

E' um criminoso de mortes, que mereceu a attenção do governo imperial. Diversos ministros da justiça, inclusive o Sr. Martim Francisco, expediram avisos no sentido de ser elle capturado.

Por effeito destas recommendações, entendeu o chefe de policia, solicito e zeloso como costuma ser, empregar meios de realisar a captura de semelhante criminoso, e fez para isto sahir uma força da capital.

Cercado José Antonio, resistio, e da resistencia resultara a morte de uma praça e o ferimento de um official. Era, pois, necessario levar ao cabo a punição de tal criminoso.

Por esta razão seguio o chefe de policia, com todo o sacrificio, para Canindé, dalli ordenou diversas diligencias e instaurou os competentes processos.

Ora, se assim procedeu aquella autoridade, se deu notavel mostra da sua dedicação ao serviço publico, se esforçou-se para cumprir o seu dever, como pode fazer carga contra elle aquillo que constitue um justo motivo de louvor aos seus bons serviços ?

Não ha de ser a injustiça e má vontade de inimigos tenazes e aleivosos que conseguirão diminuir o valor e apreço de que é digno o ex-chefe de policia do *Ceará*.

Póde, portanto, a *Provincia* transcrever todas as mentiras que publicou o *Cearense* contra tão distincto magistrado ; não conseguirá com isto outra cousa que não seja convencer a todos de que a opposição do *Ceará* não é menos mentirosa que a desta provincia.

Ficamos aqui.

22 de julho.

Sirius.

Aos Srs. jurados.

Na presente sessão do jury teem de ser julgados os autores e mandatarios do assassinato de meu infeliz pai Manoel José do Sacramento, morto traiçoeiramente na noite de 13 de abril do corrente anno.

As circumstancias e o cynismo que acompanharam esse assassinato, cujos autores e mandatarios teem de soffrer o peso da justiça social, estou certo não hão de desapparecer do dominio da consciencia dos Srs. jurados, embora o eloquencia de Cicero, actavie o crime com a roupagem da innocencia.

Não ; não ha de ser assim : o crime atroz e barbaro não tem abrigo na consciencia de homens em quem a justiça social descança.

Ai da sociedade quando criminosos como os da morte de meu infeliz pai, Manoel José do Sacramento, contassem com a impunidade !

Confiamos em Deus e nos homens, que os tenham de julgar.

Srs. jurados ! é um orphão que vos supplica : vingai a morte de meu infeliz pai !

Recife, 29 de julho de 1873.

Joaquim Apolinario do Sacramento.

O Sr. major João da Cunha Wanderley e a sua correspondencia no « Diario de Pernambuco » de 17 do corrente.

Provocado pelo Sr. major João da Cunha Wanderley, venho á imprensa explicar os factos, mostrar a verdade e confundir ante o publico ao meu injusto aggressor.

Sou consenhor do engenho Coêlhás, onde resido, e com o qual limita-se o engenho denominado Carneiro, propriedade do Sr. João da Cunha Wanderley.

Bem longe estava que se urdia tramas para perturbar-me em minha propriedade e provocar-me a scenas desagradaveis, quando no dia 8 de junho um meu morador de nome Manoel de Lima veio dar-me noticia que o Sr. João da Cunha tinha-lhe dado despejo, ameaçando deitar á baixo a casa em que residia, sob pretexto de ser situada em terreno pertencente ao seu engenho.

Não prestei attenção ; e pelo contrario affirmei ao pobre homem que o Sr. João da Cunha nem commetteria um acto tão violento, nem tão pouco, me provocaria sem razão e sem motivo á um pleito judicial.

Enganei-me completamente, porquanto, no dia 10 fui avisado em caminho para as minhas roças que o Sr. João da Cunha estava destruindo a casa do pobre Manoel de Lima, invadindo assim a propriedade de que eu era consenhor.

Immediatamente corri ao lugar em companhia de meu cunhado o Sr. João Cavalcante com quem casualmente me achava e presenciei a scena mais contristadora possivel : um pobre homem ajoelhado, banhado em lagrimas, pedindo ao Sr. João da Cunha que o não reduzisse ainda á estado mais miseravel destruindo a casa de sua residencia : a familia deste pobre homem, em pranto, pedindo ao Sr. João da Cunha que attendesse ao seu infeliz pae ; e o Sr. Cunha surdo aos pedidos, inexoravel ao pranto, ordenava aos seus escravos, que deitassem á baixo ou destruissem a choupana de Manoel de Lima !!

A' vista do quadro desolador que fielmente acabo de descrever, vendo que o Sr. João da Cunha invadia minha propriedade, observei ao mesmo senhor que eu não consentia na continuação de semelhante violencia, e muito menos que em minha presença elle invadisse minha propriedade e pedi-lhe que pozesse termo á aquella scena, buscando cada um de nós os recursos judiciaes.

Não sei de nojo como o conte : o Sr. João da Cunha respondeu-me que não me conhecia, que não me attendia, atirou-me insultos e consummou o designio. A casa de Manoel de Lima foi completamente destruida.

Não se julgue que me revesti de toda a prudencia com receios do Sr. João da Cunha ; mas sim porque me achava no exercicio do cargo de delegado de policia d'este termo, e não queria autorisar que se me dirigisse com justiça qualquer accusação de perturbar a tranquillidade publica ou de abuso de poder.

Trouxe o occorrido ao conhecimento do Dr. chefe de policia : tinha assim cumprido o meu dever de autoridade.

Como proprietario chamei o Sr. João da Cunha ao juizo conciliatorio, e elle não compareceu. Requeri ao juiz municipal em exercicio que me concedesse o remedio de manutenção contra o esbulho de que era victima.

Ordenou-se-me que com citação do Sr. João da Cunha, eu justificasse a posse dos terrenos da questão. Foi citado o Sr. João da Cunha mais de vinte quatro horas antes da inquirição das testemunhas : não compareceu e deixou por sua parte correr á revelia.

Dei a justificação ordenada, foi a posse julgada por sentença e por força desse reconhecimento se expedio o mandado de manutenção que por sua vez foi intimado ao Sr. João da Cunha.

Pedio-se vista do mandado e foi concedida, offerecendo-se contestação escripta.

O Sr. João da Cunha requereu vistoria no terreno do esbulho, e ordenou-se a minha citação para louvar-me em peritos e em deferimento eu fui citado : pedio finalmente sequestro sobre o qual eu fui ouvido.

Todos estes factos se passaram até a data em que assumio o exercicio do seu cargo o juiz municipal d'este termo Dr. Augusto Egidio de Castro Jesus, que nos autos de manutenção declarou-se suspeito.

Constou-me (apesar de manutenido) que o Sr. João da Cunha pretendia de novo incommodar-me, exercendo novos actos violentos em minha propriedade.

Para evita-los requeri ao juiz municipal o desforço judicial, o que me foi concedido. O Sr. João da Cunha, que se considera a cima da lei, foi novamente ao lugar da questão e obstruio as levadas por mim abertas. Não empreguei meios violentos para repelli-lo com o mandado judicial : fiz de novo abrir as levadas e comecei a roçar o terreno para plantação de cannas.

O Sr. João da Cunha, sendo intimado do mandado ultimamente expedido, declarou aos officiaes de justiça que não aceitava o que continha o mandado, nem obedecia Ultimamente o juiz de feito deu audiencia ; o Sr. João da Cunha louvou-se em peritos e poz em prova a causa de manutenção.

Eis o que se tem passado em relação á questão a que infelizmente fui provocado pelo Sr. João da Cunha : decida o publico qual de nós tem sido violento e desrespeitador das leis ; e ao juizo dos homens sensatos eu curvo-me tranquillo.

Não é a grita, pela imprensa, de qualquer tresloucado que ha de dar direito ao Sr. João da Cunha : nos tribunaes é que a questão poderá ser decidida.

Comprehenda, porem, o Sr. João da Cunha que caminho em boa fé em face dos titulos que possuo e na posse em que tenho estado: apenas, porem, decidirem os tribunaes contra mim, ou o Sr. João da Cunha convencer-me com provas irrecusaveis que o terreno é propriedade do seu engenho, não terei duvida de abrir mão. Antes disto, não pense em tal. Pouco se me dá que o Sr. João da Cunha transforme a imprensa em pelourinho e me insulte continuamente : não lhe responderei, porque ao Sr João da Cunha cabe o *Pater dimitte illo.*

Que importa que o Sr. João da Cunha me declare ou me aponte como autoridade violenta e arbitraria ?

Não me dou por offendido, porque o Sr. João da Cunha não é capaz de declinar ou apontar factos para justificar o seu asserto : ao juizo do Sr. João da Cunha eu anteponho o de todos os habitantes deste termo, inclusive o daquelles que não são meus correligionarios politicos.

Que importa que o Sr. João da Cunha refira o facto de lhe terem matado um boi quando elle se achava nessa cidade ? Por ventura o Sr. João da Cunha quererá attribuir-me esse facto ? Creio que não, porque o Sr. João da Cunha deve conhecer-me e saber que não tenho por costume apropriar-me do alheio e nem em tempo algum soffri condemnação por furto de bois ou de *perús*.

Não estou acostumado a perturbar a paz de meus vizinhos, nem tão pouco a insultar desabridamente, como fez comigo o Sr. Cunha.

A minha educação me prohibe de retribuir ao Sr. Cunha na mesma moeda ; não conheço as *regras de cortezia* que tão mal ficam ao Sr. Cunha.

Fique o Sr. Cunha bem certo que não me faz medo com suas ameaças de *sangue e de scenas desagradaveis* ; não corro de carêtas, nem a estatura de algum moderno Poliphemo me fará recuar na defeza de meu direito

Prommetto ao Sr. Cunha que hei de faze-lo conter-se na orbita de seus deveres, reluctar contra as ordens legaes ; e affianço-lhe que por minha parte não só não o ameaço, como até não desejo que se derrame uma gotta de sangue. Já vão bem longe essas épocas ; hoje mercê de Deus, temos leis e autoridades que sabem cumprir com o seu dever e castigar a quam quer que promova derramamento de sangue.

As autoridades contra as quaes o Sr. Cunha tão furiosamente atirou-se estão muito acima de seus insultos, despresam soberanamente as mordidellas do Sr. Cunha ; são caracteres nobres e independentes. Se quizesse, poderia apontar muitos factos pelos quaes se conheceria bem que o epitheto de *rixoso* só cabe ao Sr. Cunha e não a mim ; porem não quero senão deffender meu direito e provar perante o publico quanto o Sr. Cunha, foi injusto e virulento para comigo.

Hoje, que dexei o exercicio de meu cargo de delegado de policia do termo de Serinhãem, não terá mais o Sr João da Cunha de dizer que me prevaleço desse cargo. Espero, porem, que S. S, melhor avisado, não commetterá mais violencias da natureza das que praticou contra mim, quando eu me achava na miseravel contingencia de autoridade policial ; e se o fizer, prometto ao Sr. Cunha que só me encontrará abraçado com a lei e com o direito na defensão de minha propriedade

Coêlhas, 27 de julho de 1873.

Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque.

Siga-se a traça da molestia até a sua origem.

Uma enfermidade local não póde ser curada simplesmente com um tratamento local. Por exemplo : Nenhuma applicação feita á parte affectada póde radicalmente curar as hemorrhoidas. O habito, o costume do corpo, o qual é a causa primaria da molestia deve ser mudado. Para esse fim as pilulas assucaradas de Bristol, o mais fino alterativo vegetal que jámais foi composto, é justamente a medicina que se deve usar. A prisão de ventre é quasi sempre invariavelmente a causa immediata desta afflictiva molestia. O estado normal dos intestinos é para logo mudado, mediante a acção das pilulas. A indigestão e a acção morbosa do figado, produz constipação do ventre. Estes incommodos são promptamente remediados com este poderoso agente vegetal, os orgãos adquirem para logo a sua acostumada elasticidade, pondo-se em estado de perfeita saúde. Desta forma pois são os symptomas e a causa da molestia conjunctamente removidos e alli acabam para sempre. Ellas vão mettidas dentro de vidrinhos, e por isso conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todas as enfermidades aggravadas ou provenientes de um estado impuro do sangue, a Salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto

F. d'Oliveira & C.ª, á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos, e de todos os mais negocios de commissão, quér commerciaes, quér bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista, e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres.—Sobre o UNION BANK OF LONDON (de responsabilidade illimitada) e varias firmas de 1.ª classe.

Paris.—Sobre os Srs. MARCUARD ANDRÉ & C.ª—P. GIL, e A. BLACQUE VIGNAL & C.ª BANQUEIROS.

Hamburgo.—Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa.—Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ D'ABREU.

Porto.—Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO, e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará.—Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão.—Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará.—Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia.—Sobre os Srs. MARINHOS & C.ª.

Rio de Janeiro.—Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, e O BANCO NACIONAL.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOB
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

Segura contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 30 DE JULHO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—de 1ª sorte 8$700 por 15 kilos.
Cambio—sobre Paris a 90 d/v. 372 rs. o franco, do banco.
Frete—de algodão para Liverpool pelo vapor 3/8 5 0/0.

Dabourcq
Presidente.
Jeorge Patchet
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29.	800:565$421
Idem do dia 30. . . .	20:256$082
	820:821$5 3

Descarregam hoje 31 de julho de 1873

Vapor inglez—*Lalande*—mercadorias para alfandega e trapiche Conceição para despachar, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Barca ingleza — *Miranda* — mercadorias para alfandega.
Barca ingleza—*Duchess of Sutherland*—mercadorias para alfandega.
Barca americana — *E. H. Yarrington* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.
Brigue inglez—*Northen Crown* farinha já despachada para o caes do Apollo.
Patacho francez—*André*—ferragens já despachadas para o caes do Apollo.
Polaca hespanhola—*Atrevida* vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Barca portugueza — *Luzitania* — vinhos para deposito no trapiche Cunha.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE JULHO DE 1873.
Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Bernard*, para Liverpool, carregaram: T. Jefferies & C. 649 saccas com 48,723 1/2 kilos de algodão; I. Bastos & C. 174 ditas com 16,618 1/2 ditos de dito.

— No navio allemão *Mina*, para Liverpool, carregaram: P. Carneiro & C. 200 saccas com 15,294 kilos de algodão.

— Na polaca hespanhola *Josepha*, para o Rio da Prata, carregou: P. M. Maury 45 pipas com 20,400 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Despique II*, para o Porto, carregaram: A. G. Pires & C. 14 latas com 48 kilos de doce e 5 caixas com 500 charutos.

— No palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, para a Ilha de S. Miguel, carregou: A. A. Moreira Junior 1 barrica com 81 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Boyne*, para Londres, carregou: M. J. da Motta 1 barrica com 8 abacachis.

— No vapor americano *Ontario*, para New-York, carregou: A A. Moreira Junior 1 barrica com 200 laranjas.

Para os portos do interior.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: Carpinteiro Filho Sobrinho & C. 34 barricas com 2,040 kilos de assucar branco; J. L. Rodrigues Junior 4 caixas com 80 litros de alcool; J. J. da Rosa 43 barricas com 2,718 kilos de assucar branco; Costa & C. 30 ditas com 1,736 ditos de dito refinado. Para o Natal, A. Quintal & C. 8 barricas com 520 kilos de assucar refinado. Para o Acaracú, Fernandes & Irmão 2 barricas com 123 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio brasileiro *Amelia*, carregou: A. O. Leite 650 barricas com 56,959 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio brasileiro *Salgueiros*, carregou: L. J. S. Guimarães 300 barricas com 35,836 kilos de assucar branco.

— Para Alagoas, no vapor brasileiro *Giquiá*, carregaram: J. G. Valente 1 barrica com 56 kilos de assucar refinado; J. A. Costa Siqueira 5 ditas com 335 1/2 ditos de dito.

— Para Villa da Penha, na barcaça *Cautelosa*, carregaram: J. J. Alves & C. 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29. . .	16:954$220
Idem do dia 30 . . .	745$884
	17:700$104

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 29. . . .	22,618
Primeira porta no dia 30	34
Segunda porta . . .	65
Terceira porta . . .	120
Trapiche Conceição . .	7,596
	30,433

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 29. . .	59
Ditas ditas no dia 30	
Navios atracados no trap. da alfandega	4
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	64

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29. . .	64:643$280
Idem do dia 30	367$721
	65:011$001

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29 . .	133:074$325
Idem do dia 30.	563$196
	133:637$521

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Maceió—12 horas, vapor inglez *Bahiana*, de 569 toneladas, commandante Greffith, equipagem 26, carga assucar e algodão; a Mills Latham & C. Veio receber ordens e seguio para Liverpool.

Havre por Cette—46 dias, barca franceza, *Colligny*, de 284 toneladas, capitão Geraud, equipagem 13, carga vinho e outros generos; a Harismande & Labelle.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—brigue hespanhol *Amable Thereza*, capitão J. Juliá; carga assucar e aguardente.

Canal—barca ingleza *Margarith Wilkie*, capitão W. Alexander, carga assucar.

Observação.

Appareceu ao norte um vapor.

EDITAES.

5.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1873.—Edital.—Por esta secretaria se faz publico que, tendo o Exm. Sr. presidente da provincia de dar execução á lei n. 1,112 de 17 de junho deste anno, abaixo transcripta, convida a quem quizer contratar as linhas ou ramaes de trilhos de madeira e ferro ou carris, que liguem a cidade do Recife com os arrabaldes Torre, Capunga, Remedios, Estrada Nova até a povoação da Varzea, a apresentar suas propostas no prazo de sessenta dias, a contar da presente data.

O secretario interino,
Adolpho Lamenha Lins.

LEI N. 1,112 DE 7 DE JUNHO DE 1873.

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens e garantia offerecer, mediante privilegio por tempo nunca maior de vinte annos, quaesquer linhas ou ramaes de trilhos de madeira e ferro ou carris, tendo por fim ligar a cidade do Recife com os arrabaldes que a cercam, ou estes entre si, com tanto que d'ahi não resultem inconvenientes para o transito publico e sejam respeitados os direitos adquiridos por força de lei.

Art. 2.º Nos contratos que para semelhante fim forem lavrados depois da concurrencia, serão respeitadas e guardadas as disposições do art. 2.º e seus §§. da lei n. 879 de 23 de junho de 1858 e dos arts. 1.º, 2.º e 6.º da lei n. 974 de 24 de abril de 1871.

Art. 3.º Os regulamentos para a fiscalisação das obras e do serviço dessas linhas serão organisados sob as mesmas bases do da companhia Pernambuco Street Railway.

Art. 4.º Qualquer contrato que fôr celebrado em virtude desta lei, só produzirá effeitos depois de devidamente approvado pela assembléa provincial.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto 2 do commercio da comarca de Olinda, por S. M. Imperador, que Deus guarde etc.

Faço saber aos credores incertos do executado Clemente Antonio da Silva Araujo, que a requerimento do exequente José Alves Fernandes, fica marcado o prazo de 10 dias de conformidade com o art. 547 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, para poderem requerer a sua preferencia no producto da venda do mesmo executado, sob pena de se passar mandado de levantamento ao dito exequente.

E para constar se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 24 de julho de 1873.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio o subscrevi.

Olinda, 24 de julho de 1873. — José Domingues da Silva.

O escrivão,
Joaquim Hermillo Candido das Chagas.

Edital n. 27.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6.º do tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 7.

Marca C L. sem numero. Duas caixas vindas do Porto, no navio portuguez *Social*, descarregadas em 28 de novembro de 1872, e consignadas a Carvalho & Nogueira.

Idem J C L, idem. Duas ditas idem idem, 29 idem, a J. M. Cordeiro Lima.

Idem V G A F, idem. 18 ditas vindas do Havre no navio francez *Jean Baptiste*, descarregadas em 27 de setembro de 1872 e consignadas a Lemos & Guerieau.

Idem J L M & C e J R M, n. 100. 1 dita vinda de Hamburgo no navio Allemão *Alberto*, descarregada em 27 de setembro de 1872, a J. L. Machado & C.

Idem J A M D, sem numero. 52 atados de pás, vindas de Liverpool no navio *Bertha Carrigton* descarregados em 28 de novembro de 1872 e consignados a ordem.

Idem S & C, n. 774. Uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregada em 31 de 1872 e consignada a Silva & Cardozo.

Marca S. L. I., ns. 588 e 593. 6 caixas vindas de Liverpool no navio inglez *Bertha Corrigton*, descarregadas em 28 de outubro de 1872 e consignadas a Sá Leitão & Irmão.

Alfandega de Pernambuco, 29 de julho de 1873.
O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 28.

Pela inspectoria da alfandega se faz sciente, para os effeitos legaes, ao dono dos objectos abaixo declarados, apprehendidos na noute de 2 do mez proximo passado na rampa do Forte do Mattos, que por decizão da mesma inspectoria de 28 do corrente foi julgada procedente á apprehensão dos mesmos objectos:

Tres pares de botinas de couro.
Onze camizas de flanella.
Duas calças de panno abaetado.
Tres cintos de flanella.

Alfandega de Pernambuco, 29 de julho de 1873.
O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto sobre carros, carroças e omnibus do exercicio de 1871 — 1872, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 894, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes dos mesmos impostos, certos de que não fazendo dentro deste prazo, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1873.
O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto por carros, omnibus e carroças que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1871 á 1872.

Nomes	Numeração dos carros.	Carros, omnibus carroças.	Quantias.	Multas.	Total
A					
Anna Francisca da Conceição	26	Carroça	6$	$540	6$540
Antonio Raposo T.	7	Carro de aluguel	30$	2$700	
O mesmo	8	Idem	30$	2$700	
O mesmo	9	Idem	30$	2$700	98$400
Antonio dos Santos Mello	35	Idem	30$	2$700	32$700
Antonio Teixeira Pinto	74	Idem	30$	2$700	
O mesmo	75	Idem	30$	2$700	65$400
Antonio José Coelho	6	Omnibus	25$	2$2 0	
O mesmo	1	Carroça	6$	$540	33$790
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo	23	Carro para 4 rodas	16$	1$440	17$440
Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante	48	Idem	16$	1$440	17$446
Antonio Furtado Queto	9	Carroça	6$	$540	6$510
Agostinho Villar	16	Idem	6$	$540	6$540
Antonia Francisca da Conceição	26	Idem	6$	$540	6$540
Augusto Florentino Cesar	37	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Jacintho Rozendo	47	Idem	6$	$540	6$510
Antonio de Medeiros	78	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Francisco Alves	80	Idem	6$	$540	6$540
Antonio da Silva Lima	86	Idem	6$	$540	6$540
Augusto Maciel	81	Idem	6$	$540	
O mesmo	82	Idem	6$	$540	13$080
Antonio Rodrigues Vaqueiro	112	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Dias Carroça	132	Idem	6$	$540	
O mesmo	364	Idem	6$	$540	13$080
Antonio Alves da Costa	133	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Procopio de Souza Barcellos	180	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Corrêa da Costa	243	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Pinto da Silva	214	Idem	6$	$540	6$540
Antonia Maria da Conceição	246	Idem	6$	$540	
A mesma	217	Idem	6$	$540	13$080
Antonio Francisco José da Costa	231	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Ignacio Brandão	243	Idem	6$	$540	6$540
Antonio de Carvalho	262	Idem	6$	$540	6$510
Antonio José Dias	265	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Joaquim de Almeida Cruz	276	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Teixeira	278	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Netto Ferreira	277	Idem	6$	$540	6$540
Antonio José Craveiro	285	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Machado Gomes da Silva	287	Idem	6$	$540	
O mesmo	288	Idem	6$	$540	
O mesmo	389	Idem	6$	$540	19$620
Antonio da Silva Guilherme	400	Idem	6$	$540	6$540
Anna Joaquina da Conceição	401	Idem	6$	$540	
A mesma	438	Idem	6$	$540	13$080
Antonio Martins Gonçalves	226	Idem	6$	$540	6 540
Aurea Joaquina da Cunha Cavalcante	327	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque	339	Idem	6$	$540	6$540
Angelino Pacheco da Costa	495	Idem	6$	$540	6$540
Antonio José Pereira	351	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Francisco José da Cunha	370	Idem	6$	$540	6$540
Antonio José Muniz	371	Idem	6$	$540	6$540
Angelica Maria Tenorio de Mello	376	Idem	6$	$540	6$540
André de Abreu Porto	404	Idem	6$	$540	6$540
Antonio José Ferreira Refinador	414	Idem	6$	$540	6$550
Abel da Rocha Pereira	426	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Luiz da Costa Wanderley	451	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Gomes da Cunha	465	Idem	6$	$540	
O mesmo	520	Idem	6$	$540	13$080
Antonio José da Motta	732	Idem	6$	$540	6$510
Antonio Lins da Silva Muniz	533	Idem	6$	$540	6$540
Antonio da Silva Pontes	540	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Frederico Supra	552	Idem	6$	$540	6$540
Anna Florinda	556	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Gomes da Silva Cunha	575	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Francisco Muniz de Miranda	579	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Pedro Ferreira	582	Idem	6$	$540	6$540
Amaral Moreira & C.	604	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Pinto Baptista	609	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Botelho Pinto de Mesquita	616	Idem	6$	$540	6$540
Afrodisia Maria de Mattos	630	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Moreira da Silva	683	Idem	6$	$540	6$545
Antonio da Paes Pires	192	Idem	6$	$540	
O mesmo	680	Idem	6$	$540	13$080
Dr. Antonio José de Miranda e Silva	698	Idem	6$	$540	6$510
Antonio Pinto Leite	715	Idem	6$	$540	6$540
Antonio de Souza Pontes	722	Idem	6$	$540	6$540
Antonio Bernardo Vaz de Carvalho	737	Idem	6$	$540	6$510
Antonio Raphael	746	Idem	6$	$540	6$510
Alexandrina Claudina Lopes	749	Idem	6$	$540	6$540
Antonio José Correia	777	Idem	6$	$540	6$510
Antonio Francisco de Souza	802	Idem	6$	$540	6$540
Agostinho Pereira da Silva Junior	837 A	Idem	6$	$540	6$500
Agostinho Bezerra	844	Idem	6$	$540	6$540
Argemiro da Costa Vieira	858	Idem	6$	$540	6$540
Dr. Arthur Richard	877	Idem	6$	$540	6$540
B					
Benjamim Francisco Duarte	19	Carro de aluguel	30$	2$700	
O mesmo	120		30$	2$700	65$400
Barão de Vera-Cruz	50	Carro para 4 rodas	16$	1$440	17$440
Barão de Bemfica	75	Idem	16$	1$440	17$440
Barga Son & C.	77	Iedm	16$	1$440	17$440
Barão de Villa-Bella	85	Idem	16$	1$440	17$440
Barão de Guararapes	103	Idem	16$	1$440	17$440
Bento Lody	79	Carroça	6$	$540	6$540
Bentich W. Doylle	157	Idem	6$	$540	6$540
Bento José Gomes	246	Idem	6$	$540	6$510
Bernardino Alves	155	Idem	6$	$540	6$540
Bernardino Pinto Barbosa	280	Idem	6$	$540	6$540
Bernardino da Costa Lima	508	Idem	6$	$540	6$540
Braz Manoel de Arruda	313	Idem	6$	$540	6$540
Bernardino Ignacio dos Guimarães	382	Idem	6$	$540	6$510
Bernardino Muniz de Souza	454	Idem	6$	$540	6$540
Bernardino da Silva Ramos	534	Idem	6$	540	6$540
Bonifacio Vasque	608	Idem	6$	540	6$540
Bento Francisco José dos Prazeres	628	Idem	6$	540	6$540
C					
Christiano de Almeida Moreira	58	Carros de aluguel	30$	2$700	32$700
Coriolano Velloso da Silveira	123	Idem	16$	1$440	17$440
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito	3	Idem 2 rodas	10$	900	10$900
Candido Gonçalves Torres	3	Carroça	6$	$540	6$510
Clementino Lasser	114	Idem	6$	$540	6$540
Claudio José dos Santos	127	Idem	6$	$540	6$540
Candida Maria d'Avila e Souza	136	Idem	6$	$540	6$510
Cosme José da Silva	151	Idem	6$	$540	6/540
Cucy Juvenal do Rego	210	Idem	6$	$540	6$540
Camillo Rodrigues	244	Idem	6$	$540	6$540
O mesmo	441	Idem	6$	$540	6$540
Candida Rosa de Barros Loureiro	393	Idem	6$	$540	6$540
A mesma	772	Idem	6$	$540	6$540
Cassiano Manoel Ferreira de Argôllo	366	Idem	6$	$540	6$540
Candido Gomes dos Santos	677	Idem	6$	$540	6$540
Christovão Santiago do Nascimento	677	Idem	6$	$540	6$450
Ceciliano Paes Rodrigues	685	Idem	6$	$540	6$540
Cassiano Manoel de Teive	763	Idem	6$	$540	6$510
Cypriano Cosme de Souza	790	Idem	6$	$540	6$540
Cosme José Ferreira	832	Idem	6$	$540	6$540
D					
Domingos Martins do Valle	301	Idem	6$	$540	6$540
O mesmo	662	Idem	6$	$540	6$540
Deodato Gonçalves Soares	424	Idem	6$	$540	6$540
Domingos da Costa	450	Idem	6$	$540	6$540
Domingos da Silva Ferreira	598	Idem	6$	$540	6$540
Domingos José Ferreira	605	Idem	6$	$540	6$540
Dionysio José Moreira	689	Idem	6$	$540	6$540
Diogo Carneiro Rodrigues Campello	800	Idem	6$	$540	6$550
Dionysio S. Campos	868	Idem	6$	$540	6$540
E					
Elpidio Feliciano Pereira de Lyra	105	Carro de aluguel	30$	2$700	
O mesmo	108	Idem	30$	2$700	65$400
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	125	Carro para 4 rodas	16$	1$440	17$440
Elpidio Accioli de Barros	553	Carroça	6$	$540	
O mesmo	554	Idem	6$	$540	13$080
Euzebio Tasso	588	Idem	6$	$540	6$540
Emiliano Lopes Barbosa	632	Idem	6$	$510	6$540
Egydio Carneiro Rodrigues Campello	845	Idem	6$	$540	6$540
F					
Faria & Nogueira	20	Carros de aluguel	30$	2$700	32$700
Felix José Marques Bacalhão	40	Idem	30$	2$700	32$700
O mesmo	61	Idem	30$	2$700	
O mesmo	41	Idem	30$	2$700	91$800
Francelino A. de Souza Mello	43	Idem	30$	2$700	
O mesmo	44	Idem	30$	2$700	65$400
Francisco Candido de Medeiros	48	Idem	30$	2$700	
O mesmo	49	Idem	30$	2$700	65$400
Francisco Raposo T.	56	Idem	30$	2$700	32$700
Flavio Ferreira Catão	42	Carro para 4 rodas	16$	1$440	17$440
Felippe Neithan	67	Carro para 4 rodas	16$	1$440	17$440
Francisco Ferreira Borges	97	Carro para 4 rodas	16$	1$440	
O mesmo	8	Carroça	6$	$540	23$980
Francisco dos Santos Cunha Guimarães	114	Carro para 4 rodas	16$	1$440	17$440
Feliciano José Gomes	14	Dito para 2 rodas	10$	$900	10$900
Feliciano Joaquim de Rosario Araujo	23	Carroça	6$	$540	6$540
Francisco Muniz de Souza	30	Idem	6$	$540	
O mesmo	50	Idem	6$	$540	
O mesmo	51	Idem	6$	$540	
Felippe Vasque	64	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Antonio de Miranda Durão	45	Idem	6$	$540	
O mesmo	74	Idem	6$		
O mesmo	646	Idem	6$	[illegible]	19$620
Francisco Gonçalves Torres	97	Idem	6$	[illegible]	[illegible]
Felix José Maria	247	Idem	6$	$540	[illegible]
Francisco Demetrio de Oliveira	130	Idem	6$	$540	6$510
Francisco Gonçalves Netto	143	Idem	6$	$540	6$540
Francisco, escravo de Luiz Lopes Castello Branco	156	Idem	6$	$540	6$540
Francisco da Costa	174	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Duarte das Neves	634	Idem	6$	$540	6$440
Francisco Antonio Moreira de Carvalho	180	Idem	6$	$540	6$540
Francisco de Paula Santos	203	Idem	6$	$540	6$510
Francisco Marques da Silva	208	Idem	6$	$540	6$540
Francisco de Barros	249	Idem	6$	$540	6$510
Francisco Vieira de Souza	268	Idem	6$	$540	
O mesmo	269	Idem	6$	$540	13$080
Francisco Antonio Ferreira	292	Idem	6$	$540	
O mesmo	302	Idem	6$	$540	13$080
Francisco José Lopes	345	Idem	6$	$540	6$510
Francisco Manoel da Fonceca Rosa	353	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Rogerio de Paula	383	Idem	6$	$540	6$540
Francisco José de Arruda	403	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Pinto Moreira	587	Idem	6$	$540	6$540
Francisco de Paula Albuquerque Lins	530	Idem	6$	$540	6$540
Francisco José de Azevedo Santos	796	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Augusto do Amaral	421	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Alves dos Santos	422	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Antonio de Albuquerque Mello	428	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Americo de Albuquerque Mello	182	Idem	6$	$540	
O mesmo	445	Idem	6$	$540	
O mesmo	446	Idem	6$	$510	19$620
Francisco José do Sant'Anna	461	Idem	6$	$540	
O mesmo	613	Idem	6$	$540	13$080
Francisco Jacome da Costa	483	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Xavier de Oliveira	484	Idem	6$	$540	6$540
Francisco de Lima Ramalhete	512	Idem	6$	$510	6$540
Faustino Pinto Nogueira	524	Idem	6$	$540	6$540
Felix José do Rego Arantes	542	Idem	6$	$540	
O mesmo	545	Idem	6$	$540	13$080
Frederico Chaves	555	Idem	6$	$510	6$540
Francisco Camillo da Silva	574	Idem	6$	$510	6$540
Felippe Santiago Cavalcante de Albuquerque	580	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Maia Costa	595	Idem	6$	$510	6$540
Florencio Ernesto	593	Idem	6$	$540	6$540
Faustino Pires	603	Idem	6$	$540	6$540
Francisco Vieira de Azevedo	610	Idem	6$	$540	6$540

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1873.
O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.
(Continuar-se-ha).

— O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico, que segundo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, contida em officio de 19 do corrente, sob n. 78, está em hasta publica para ser contratado com quem por menos fizer, o fornecimento das peças de fardamento necessarias aos guardas da companhia de policia, a saber:

111 bonets.
111 blusas de panno fino azul.
111 calças de panno fino azul.
222 blusas de brim pardo.
222 calças de brim pardo.
222 camisas de algodãozinho.
333 pares de sapatos.

As pessoas, pois que a elle se quizerem propor, deverão comparecer nesta repartição pelas 11 horas da manhã do dia 4 de setembro, proximo vindouro, acompanhadas das amostras das fazendas e mais objectos que tiverem de ser empregados no supradito fornecimento.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, se mandou affixar o presente nos lugares mais publicos desta capital, e publicar pela imprensa.

Secretaria da thesouraria provincial do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 1873.
O official
João Ferreira Nobre Junior.

Alfandega de Pernambuco.
Edital com prazo de trinta dias.
N. 24.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de trinta dias sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 4.

Marca M F B sem numero. 1 barrica vinda de New-York no navio *Sotanella*, descarregada em 8 de junho de 1872 e consignada a S. P. Johnston & C.

Idem V G contra marca D n. 30 1/2. 1 dita vinda de Liverpool no navio francez *Felicité*, descarregada em 30 de setembro de 1872 e consignada a J. Pater & C.

Idem V G n. 30. 1 dita idem idem.

Idem M B M n. 592 1 dita vinda do Havre no navio francez *Jean Baptiste*, descarregada em 24 de setembro de 1872 e consignada a M. Bernel.

Idem V. G contra marca A F n. 5,528. 3 caixas idem idem e consignadas a Lemos & Guerineau.

Idem idem n. 5,529. 7 ditas idem idem.

Idem M B M n. 594/596. 4 barricas idem idem em 25 idem a M. Bernel.

Idem M B M contra marca T n. 2,551 a 2,553, 4 caixas idem idem em 26 idem.

Idem V G contra marca A F n. 5,529. 1 dita idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem quadrilongo B & S no centro n. 101/107. 4 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregadas em 15 de outubro de 1872 e consignadas a Bastos & Silva.

Idem idem n. 171. 1 dita idem idem.

Idem P M & C contra marca R n. 3. 1 dita idem idem a Pereira de Mello & C

Idem M B M contra marca T n. 2,583. 1 dita vinda do Havre na barca franceza *Raul*, descarregada em 5 de novembro de 1872 e consignada a M. Bernel.

Idem triangulo A no centro ns. 843 e 844. 2 barricas idem idem a J. A. de Araujo & C.

Sem marca e sem numero. 1 dita vinda de Liverpool no navio inglez *Ruth*, descarregada em 11 de novembro de 1872, ignora-se a consignação.

Marca J A M D n. 79. 1 dita vinda de Liverpool no navio inglez *John William*, descarregada em 16 de novembro de 1872 e consignada a J. A. Moreira Dias.

Idem idem n. 76. 1 dita idem idem em 23 idem.

Idem idem n. 96 e 120. 2 ditas idem idem em 27 idem.

Idem idem n. 98. 1 dita idem idem em 7 de dezembro, idem.

Idem quadrilongo 61 contra marca J. G. B. no centro ns. 92, 96 e 101. 3 caixas idem idem a J. Gerardo de Bastos.

Idem J A M D ns. 51. 53, 56, 58, 63 e 64. 6 ditas idem idem a J. A. Moreira Dias.

Idem idem ns. 69, 83, 85, 97, 100, 101 e 115. 7 ditas idem idem em 11, idem.

Idem J S G contra marca F R n. 107. 1 dita vinda do Havre no navio francez *S. Louis*, descarregada em 14 de dezembro de 1872 e consignada a ordem.

Sem marca e sem numero. 1 caixa idem idem, ignora-se a consignação.

Marca J S G contra marca F R n. 104. 1 barrica idem idem em 16 idem, á ordem.

Idem M B M n. 528. 1 dita idem, a Bernel.

Idem C G sem numero. 1 caixa vinda do Porto no navio portuguez *Olinda*, descarregada em 16 de dezembro de 1872 e consignada a Cunha Irmãos & C.

Idem triangulo M no centro ns. 35/36. 2 ditas idem idem a Rodrigues Irmãos & C.

Idem J. S. G contra marca F R n. 105. 1 barrica vinda do Havre no navio francez *S. Louis*, descarregada em 17 dezembro de 1872 e consignada á ordem.

Idem idem n. 121. 1 dita idem idem em 28 idem.

Idem M B M ns. 608, 610, 611, 613, 617, 620, 622, 626, 628, 630, 632, 634, 635 a 637. 22 ditas idem idem a Bernel.

Idem J. S. G. contra marca F R n. 106. 1 dita idem idem em 26 idem, á ordem.

Idem M M O n. 20. 1 dita vinda de Liverpool no brigue inglez *Rosalie*, descarregada em 26 de dezembro de 1872, ignora-se a consignação.

Idem diamante 118 em cima, 10 e 12 em baixo sem numero. 1 dita idem idem, a Simpson & C.

Idem J A M D. ns. 77 e 78, 104 105, 108, 109, 114, 117 e 118. 8 barricas vindas de Liverpool no navio inglez *John William*, descarregadas em 9 de dezembro de 1872 e consignadas a J. A. M. Dias.

Alfandega de Pernambuco, 25 de julho de 1873.
O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital com prazo de 30 dias.
N. 26.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do capitulo 6.º do titulo 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 6.

Marca J A M n. 1424. 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Neva* descarregada, em 26 de agosto de 1872 e consignada a J. A. Araujo & C.

Idem R R M n. 206. 1 dita idem idem, a Lemos & C.

Idem idem n. 207. 1 dita idem idem.

Idem C G & C. e L P & C. n. 24. 1 dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 9 de setembro de 1872 e consignada a Carvalho Guimarães & C.

Idem diamante B S ns. 147 a 150. 4 fardos vindos de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregados em 26 de setembro de 1872 e consignados a Bastos & C.

Idem idem n. 146. 1 caixa idem idem.

Idem B & S n. 142 e 143. 2 ditas vindas de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregadas em 10 de outubro de 1872 e consignadas a Bastos & Silva.

Idem J S N ns. 1 a 5. 5 carris idem idem, a José da Silva Neves.

Idem J S Carneiro & C. n. 518. 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregada em 25 de outubro de 1872 e consignada a J. S. Carneiro da Cunha.

Idem R R n. 196. 1 dita idem idem no vapor inglez *Neva*, descarregada em 25 de novembro de 1872 e consignada a Lemos & Guerineau.

Idem C H n. 5889. 1 dita idem idem a Bastos & Silva.

Idem idem n. 5899. 1 dita idem idem.

Idem B S & O n. 206 1 dita idem idem.

Idem idem ns 203, 204 e 205. 3 fardos idem idem.

Idem triangulo A C & C ns. 1170 e 1171. 2 ditas idem idem, a Adriano & C.

Idem J P. & C. n. 505. 1 dita idem idem, a J. Pater & C.

Idem C C S F n 9. 1 dita idem idem, a Castro & C.

Idem H P B A L n 65. 1 dita vinda de Bordeaux no vapor *Rio Grande* descarregada, em 9 de dezembro de 1872 e consignada a F. G. de Oliveira Sobrinho.

Idem W & S n. 61. 1 dita idem idem, a Walfrido & Souza.

Idem A & M A F n. 37. 1 dita idem idem, a Amaral & Motta.

Idem Dias L D M n. 1155. 1 dita idem idem, a J. A. Moreira Dias.

Idem D L n. 5. 30 ditas a Pedro Maury.

Idem idem n. 8. 50 ditas idem idem idem.

Idem E T R ns. 1 e 2. 2 ditas idem idem a E. Turpin.

Idem S & M sem numero. 1 dita idem idem, ignora-se a consignação.

Idem P M & C. n 2686. 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregada em 26 de dezembro de 1872, consignada a Mello & C.

Idem J A & C n. 1637. 1 dita idem idem, a Araujo & C.

Idem P B n. 33. 1 embrulho idem idem a L. A. Siqueira.

Idem triangulo B & S n. 163. 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregada em 26 de setembro de 1872 e consignada a Bastos & Silva.

Idem M H n. 296 Uma dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Gambie*, descarregada em 7 de novembro de 1872, e consignada a Monhard Metler & C.

Idem W O S n. 63. Uma dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregada em 9 de dezembro de 1872, e consignada a Walfredo & Souza.

Alfandega, 19 de julho de 1873.
O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES.

CONSULADO PROVINCIAL.

De conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, transmittida á esta administração por portaria do Sr. inspector da thesouraria provincial de 12 do mesmo mez hoje recebida, acha se de novo aberto, até o ultimo de agosto vindouro, o recebimento dos debitos provenientes dos apparelhos e annuidades pelo serviço da *Recife Drainage Company*, correspondente ao semestre findo em junho do anno proximo passado, com a muita de 6 %.

Pelo presente são, portanto, avisados os responsaveis á essa contribuição, afim de que curem de satisfaze la nas condições do edital desta repartição em maio ultimo publicado, evitando assim a cobrança por via judicial.

Consulado provincial, 16 de julho de 1873.
O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria da companhia vai substituir as 20 apolices de ns. 9,481 a 9,465, 9,506 a 9,510, pertencentes ao Sr. Joaquim Paulo Guedes Alcoforado, as quaes foram desencaminhadas do poder do seu procurador o Sr. Candido Guedes Alcoforado.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Pagamento de dividendo.

Paga-se o 39.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas nesta extincta caixa, á razão de 8$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

Caixa Filial do Banco do Brasil, em Pernambuco, em liquidação, 29 de julho de 1873.

Antonio José Leal Reis.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que

na sala de suas sessões, no dia 31 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tr s annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24	252$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	220$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	156$000
Rua das Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 94	300$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3° art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Ignez de Mello, filha de Joao Bezerra de Mello.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.
Eudocia.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.
Pergentina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.
Sophia Maria da Conceição, exposta.
Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a junta administrativa desta santa casa vai á praça na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 7 de agosto, pela renda annual de 1:200$, a propriedade Ilha do Nogueira, pertencente aos estabelecimentos de caridade á seu cargo, a qual tem 1,0(3 pés de coqueiros de producção, casa de vivenda, viveiro de peixe e muitos terrenos para plantações. Os licitantes deverão apresentar-se munidos de cartas de fiança de pessoas abonadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 21 de julho de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 7 de agosto proximo vindouro a arrematação do sitio dos Remedios, servindo de base a arrematação o preço de 3:750$000, porquanto foi adjudicado á fazenda provincial.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1873.

O official-maior,
M. Affonse Ferreira.

Empreza das obras e capatazia da alfandega.

Faz-se sciente aos Srs. proprietarios de barcaças e hiates que, em virtude da reclamação dirigida ao Illm. Sr. inspector da alfandega pela directoria da Associação Commercial Beneficente, deixa o trapiche Conceição de prestar-se para embarques de generos de cabotagem; não podendo do 1.° de agosto em diante atracar mais barcaças e hiates para este mister, podendo tão sómente permanecerem as que ja principiaram a receber carga até que finalise.

Empreza das obras e capatazia da alfandega, 30 de julho de 1873.

O gerente,
José Joaquim Antunes.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 31 DE JULHO DE 1873

Malas pelos vapores *Giquiá* e *Ipojuca* d companhia pernambucana.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (31), pelos vapores acima mencionados para os portos do sul até o Aracajú, e para os do norte até a Granja, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador interino,
Vicente Ferreira da Porciuncula.

AVISOS MARITIMOS

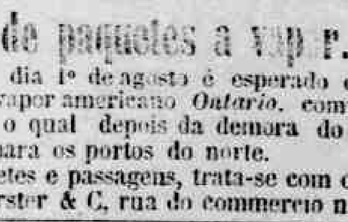

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1° de agosto é esperado dos portos do sul o vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para fretes e passagens, trata-se com os agentes Henry Forster & C. rua do commercio n. 8

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Despique II*, recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17

COMPANAIA ALLIANÇA MARITIMA PORTUENSE

LISBOA E PORTO

A barca *Vencedora*, capitão Oliveira, segue viagem por todo o mez de agosto.

Recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

PARA O Rio-Grande do Sul.

Recebe carga a frete modico o patacho brasileiro *Bemfica*: a tratar com Balthar Oliveira & C.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

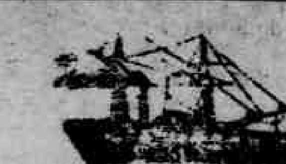

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

GALLICIA

espera se dos portos do sul até ao dia 1.° do proximo mez de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa e Bordeaux, para cujos portos receberá passageiros e car a.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

CUZCO

espera-se da Europa até o dia 3 de agosto, e, depois da demora do costume seguirá para o sul do Imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C, rua do Commercio n. 14.

LEILÕES

LEILÃO DE PIANOS

novos e usados.

Por liquidação

Sendo:

Um magnifico piano de meia cauda do bem conhecido fabricante Pleyel.

Um dito de Erard e muitos outros pianos de armario dos mais acreditados fabricantes de Paris.

Hoje

Na rua do Barão da Victoria.

Antonio José de Azevedo, querendo definitivamente acabar com o seu deposito de pianos, fará leilão por intervenção do agente Pinto, de differentes pianos novos e usados, existentes no primeiro andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 12.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

LEILÃO DA

armação, utensilios e generos da taverna sita á rua do Rangel n. 39.

HOJE
ás 11 horas.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, utensilios e generos da taverna sita á rua do Rangel n. 39, muita afreguezada e livre de qualquer debito, o balanço acha-se em mão do referido agente, e será vendido em lotes á vontade dos compradores.

LEILÃO DE moveis, louça e crystaes

A SABER:

Um piano forte, mobilia de jacarandá, jarros para flores, lanternas, cadeiras de balanço, tapetes e candieiros a gaz

Uma cama, 2 marquezas, lavatorios cadeiras avulsas e 1 marquezão.

Uma mesa de jantar, 1 aparador, 12 cadeiras, marquezas, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, trens de cozinha e 1 escada.

Uma machina de costura, perfeita 1 cama para menino, 1 commoda, 1 meia dita, mesas, cadeiras e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 1 de agosto no primeiro andar do sobrado do pateo do Carmo 20.

Por intervenção do agente Pinto

O leilão principiará as 10 1/2 horas.

LEILAO DE

uma mobilia de junco preta com tampos de pedra marmore, 2 cadeiras de balanço, 1 machina de costura, 1 cama franceza, 1 mesa de jantar, 1 apparelho para chá, 1 dito para almoço, e outros objectos que serão vendidos em continuação ao leilão de moveis annunciado para o

pateo do Carmo n. 20.

Por intervenção do agente Pinto.
SEXTA-FEIRA 1 DE AGOSTO.

LEILÃO DE

100 caixas com massas sortidas.
SEXTA-FEIRA 1 DE AGOSTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 100 caixas com massas sortidas, em lotes á vontade dos compradores.

No armazem do Annes, defronte da alfandega.

Leilão DO

café da rua do Barão da Victoria n. 48.
SABBADO 2 DE AGOSSO

Constando de 2 bilhares, 1 bagatella, louça, moveis e mais pertenças do café acima, entrada pela rua de Santo Amaro,

pelo agente Martins.
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Leilão DE

um sobrado de dous andares, sotão e pavimento terreo, sito a rua do Amorim n. 19 em chão proprio.

Sabbado 2 de agosto

A's 11 horas da manhã

Por intervenção do agente Pinho Borges em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, e os Srs. pretendentes podem desde já examinar o referido predio.

LEILÃO DE

uma caixa com botinas avariadas para homens, 1 dita com botinas enfeitadas para senhoras, 1 dita com linha para bordar, 1 dita com retroz de côres, tranças de caracol e mais artigos.

SEGUNDA-FEIRA 4 DE AGOSTO
ás 11 horas

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Grande e variado leilão DE

bons moveis, finos crystaes, louça de porcelana e objectos de electro-plate e um carro francez, tudo em optimo estado.

A SABER:

Um piano forte, 1 estante para musicas, 1 mobilia de jacarandá, sofás e cadeiras estufadas, cadeiras de ferro, 12 cadeiras de palinha, 1 chesonier com espelho e pedra, 4 mesas de jogo 1 dita oval, 6 castiçaes de metal, ricos quadros com finas gravuras, cortinados, jarros para flores, figuras, lampeões a gaz, 1 tinteiro, 1 caixa de musica, tapete, e esteiras fórro das salas.

Uma cama de ferro, colxões e travesseiros, 1 cama de mogno para menino, 1 toilette, 1 lavatorio para duas pessoas, guarnição para o mesmo, 2 portas-toalhas, cabides, 3 mesinhas, 1 dita redonda, 1 guarda-vestidos com espelho, 1 guarda-roupa grande, 4 quadros, 3 camas de ferro para meninos, 1 lavatorio e armario para menino, 2 commodas grandes, 1 toucador, 4 cadeiras para menino, 1 carrinho para criança, 1 relogio de parede.

Tres bancos para terraço, 1 espingarda, 1 machina para engommar, 1 dita para limpar facas, 1 caixa para gêlo.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, sendo 1 com espelho, 1 quartinheira, 18 cadeiras, 1 guarda-comida, quadros, bandejas, 4 cobertas de electro plate, 1 galheteiro, porcelana para jantar e para chá, 1 apparelho verde desert, garrafas, copos, calices, fructeiras e compoteiras de fino crystal, 2 candieiros a gaz, facas e colheres.

Um jogo de bacatella, 1 marqueza, 2 conçolos, cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, lavatorio, mesa redonda, 12 cadeiras e 1 lanterna magica.

Mesas para engommar e para cozinha, trem de cozinha, Flandres, potes e muitos outros accessorios de casa de familia.

Terça-feira 5 de agosto

Na povoação de Apipucos.

P. F. Needham, tendo se retirado para a Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos pertencentes e existentes na casa em que residio na povoação de Apipucos.

Os referidos objectos tornam-se recommendaveis por serem de gosto e estarem bem conservados por terem tido pouco uso

A's 10 1/2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem expresso que servirá de conducção gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1° andar, antiga rua das Cruzes, onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um quarto n. 1:35 com 5:000$000, um inteiro n. 2188 com 800$000, um inteiro n. 424 com 300$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (60ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 21ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (6ª), que se extrahirá na quarta-feira, 6 de agosto.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Monte-pio P...

Roga-se ao Illm. Sr. secretario do conselho fiscal que, na sessão de hoje, digne-se S. S. levar ao conhecimento do mesmo a renuncia que por escripto fizeram alguns conselheiros dos respectivos cargos; parece-nos ser já occasião de *o felicitar* pelas *vantagens reaes e fecundas* que a sociedade *sem duvida tem obtido* como resultado, das *acertadissimas resoluções do conselho* na penultima sessão! que lhe servirá de *ad perpetuam rei memoriam!...*

Sociedade Beneficente Luzo-Brasileira

Por ordem de nosso irmão presidente convido a nova directoria, conselho fiscal, commissão de exame e contas e a todos os mais socios em geral a comparecerem a sessão de assembléa geral que terá lugar ás 10 horas da manhã de domingo 3 do mez proximo vindouro, sendo essa sessão para a posse dos novos estatutos, assim como para se proceder a leitura do parecer da commissão de exame e contas no balancete annual do thesoureiro. Torna-se preciso o comparecimento de maior numero de socios, tendo a actual directoria arrendado nova casa para a séde desta sociedade e sendo preciso fazer-se algumas obras, será nesta sessão presente o orçamento das despezas para que a assembléa geral faculte a serem feitas. Os candidatos já approvados poderão comparecer para se iniciarem.

Secretaria da Sociedade Beneficente Luso-Brasileira, 29 de julho de 1873.

O 1.° secretario,
Bento de Souza Mira.

Pedido.

A abaixo assignada pede o especial favor ao Sr. Manoel Bizerra dos Santos de lhe dar a explicação por carta remettida a agencia da villa do Bonito, a qual villa ou comarca pertence o lugar chamado — Fazenda Nova — aonde é morador, pois já não foi procurado por haver outro de igual nome.

Maria Bizerra dos Anjos.

Negocios de Portugal e Hespanha.

Domingos Maria Gonçalves participa que se encarrega promover o bom andamento de quaesquer questões judiciaes nos dous paizes acima mencionados, para o que está habilitado com um pessoal competentissimo de correspondentes. Escriptorio rua das Cruzes n. 41.

Casa para alugar-se

Uma assobradada, com commodos, á rua da Alegria n. 36: para vêr, a chave está na taverna defronte, e para tratar no Mondego, olaria n. 63.

Boa acquisição.

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhores localidades de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de cocheira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida; muito arejado em toda a epoca do anno; com illuminação á gaz; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os moveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados: e a tratar na rua da União n. 49.

Irmandade da Santissima Trindade.

São convidados todos os irmãos da irmandade da Santissima Trindade a se reunirem no dia 3 de agosto (domingo) pelas 9 horas da manhã, no respectivo consistorio, afim de proceder se em mesa geral a eleição de alguns cargos, dos quaes pediram escusa os irmãos que para elles foram eleitos.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que o annuncio publicado no Diario de hontem, referindo-se ao deposito do crioulo Rufino, nada tem com o Sr. João Luiz Vianna, e sim comsigo. Recife, 30 de julho de 1873.

Antonio Francisco Collares.

Gratidão.

O individuo que reside na provincia do Pará ha muitos annos, e que passou parte da sua mocidade em Pernambuco, agradece ao seu estimadissimo amigo da cidade do Recife os seus bons officios constantes da sua missiva de 7 do corrente, que por modestia não assignou. Sei quem é... e em tempo lhe darei a minha mão impoluta. Não foi o *caso* como ahi chegou *adulterado*, não estou no commercio, não tenho *compromissos* com elle, nem *esperanças de os ter*. Outras foram, e são, as minhas aspirações. Agradeço de coração a sua prova de verdadeira amisade. Em 1875 se Deus quizer, lhe irei restituir o seu signal de extremosa affeição.

Pará, 16 de julho de 1873.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda.

Esta companhia contrata com quem melhores condições apresentar, a collocação d'um telegrapho electrico, á partir da estação d'Aurora á Olinda, e da Encruzilhada á Beberibe.

Para informações se entenderão com o respectivo gerente no escriptorio da mesma companhia.

O gerente interino,
Laurentino José de Miranda.

SULIPAS.

A' companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda compra sulipas de oiticicas, com 9 palmos de comprimento, 9 polegadas de largura e 4 ditas de grossura.

L. J. de Miranda,
Gerente interino.

Veneravel confraria de N. S. da Soledade.

Contrata-se um sacerdote para capellão desta confraria: trata-se na rua da Soledade ns 8 ou 10.

Preciza-se

de um caixeiro com bastante pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta: na rua do Duque de Caxias n. 20.

Aviso.

Os encarregados da festa do frontespicio do Carmo, declaram que tem designado a ultima dominga do mez de agosto futuro para ter lugar a mesma festividade, pelo que pedem aos devotos da mesma Senhora que lhes queiram coadjuvar com sua esmola, afim de que no mencionado dia se realise a festa deste anno.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 21ª parte da loteria a beneficio da igreja da Penha, que se extrahirá no dia 6 do mez de agosto.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 30 de julho de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

— O hotel da rua de Lomas Valentinas, outr'ora rua de Aguas-Verdes, fornece comedoria para qualquer pessoa, com todo o aseio e agrado aos freguezes, assim como ha sorvete continuadamente.

HOTEL
Restaurant de Bordeaux

Rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.° andar.

Lacoste perito cozinheiro francez, tendo tido a felicidade de agradar ao respeitavel publico desta bella capital (a vista da concurrencia que tem seu hotel) acaba de apromptar no 2.° andar, quartos mobiliados com gosto e a preço muito razoavel.

Recebem-se assignaturas.

GELO TODOS OS DIAS.

Aberto desde ás 6 horas d'amanhã, até ás 10 da noute.

GRANDE
HOTEL DA INDEPENDENCIA
ANTIGO ESTAMINET
32 Rua do Imperador 32

Almoços
Lunch
Jantares

Ceias e bebidas de todas as qualidades a qualquer hora.

Limpeza e serviço pontual e apurado com o qual ninguem póde competir.

Tem magnificos aposentos para alugar e

BONS BILHARES

O proprietario dispensa-se de elogiar o habil e raro cozinheiro francez, a respeito do qual podem ser consultados os verdadeiros gastronomos que já apreciaram sua arte.

PREÇOS

Os mais resumidos do mundo.

Sociedade União Commercial Beneficente.

De ordem do Illm. Sr. vice-presidente da assembléa geral convido a todos os Srs. socios effectivos a se reunirem as 11 horas da manhã do dia 3 de agosto vindouro, á rua do Barão da Victoria n. 63, primeiro andar (séde da sociedade Nova União, afim de ser eleito o funccionalismo desta sociedade para o anno sosial de 1873 a 1874, de conformidade com os §§ 1.° e 2.° do art. 23 dos estatutos vigentes, bem como approvação das contas que nesta occasião apresentará a directoria.

Serão vigorosamente applicadas as penas dos estatutos aos socios que não comparecerem sem causa justificada áquella sessão.

Sala das sessões da assembléa geral da sociedade União Commercial Beneficente, em 29 de julho de 1873.

O 1.° secretario,
A. J. Leite Bastos.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

Tendo esta companhia obtido licença para mandar um carro especial percorrer a linha da rua do Crespo até o fim da rua do Barão da Victoria emquanto durar o concerto da ponte da Boa-Vista, começa do dia 2 de agosto proximo futuro o serviço do mesmo carro, desde as 6 horas da manhã até as 11 horas da noite. Os Srs. passageiros deverão ahi comprar um bilhete (de correspondencia com o qual farão a viagem na linha que desejarem, sendo-lhe restituido pelo conductor metade do dito bilhete, que lhe dará direito a regressar no referido ponto desde a rua do Crespo até a rua do Barão da Victoria, ou vice-versa.

Os bilhetes sómente servirão no dia em que forem emittidos.

Recife, 30 de julho de 1873.

G. A. Schmidt,
Gerente.

— Pede-se ao Sr subdelegado da freguezia de Santo Antonio que lance suas vistas para o segundo andar do sobrado n. 85 da rua Direita, onde é espancada diariamente uma criança de menor idade forra (segundo nos informam), e que tão barbaramente é castigada, que incommoda toda a vizinhança.

Irmandade de Sant'Anna erecta na igreja da Santa Cruz.

Não se tendo reunido numero legal de irmãos, conforme dispõe o artigo 10 do nosso compromisso, são de novo convidados a comparecerem sexta-feira 1.° de agosto vindouro ás 6 horas da tarde no consistorio da mesma igreja, afim de em mesa geral se proceder a eleição de nova mesa regedora para o anno compromissal de 1873 a 1874, como preceitua o artigo 14 á 22 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade, 28 de julho de 1873.

Marcolino José Pupe.
Secretario.

Attenção

Aluga-se o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas (Aguas-Verdes) n. 55; assim como a loja do oitão do sobrado da rua da Roda n. 46: a tratar na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 6, ou rua Nova n. 50, 1° andar, das 6 ás 9 1/2 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

Sociedade Propagadora da Instrucção publica.

Em virtude do artigo 24 dos estatutos são convidados todos os socios que se acham comprehendidos nas disposições do § 1.° art. 3°, a se reunirem em assembléa geral no dia 3 de agosto, na rua de Pedro Affonso, onde funcciona a escola normal, pelas 11 horas do dia, afim de se eleger o novo conselho superior que deverá funccionar no anno de 1873 a 1874.

Secretaria da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 28 de julho de 1873.

O 2.° secretario,
V. de M. Mello

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Vigario Tenorio n. 20: a tratar á rua do Amorim n. 37.

— Aluga-se um perfeito cozinheiro: a tratar na rua da Palma, casa n. 57.

— Aluga-se um quartinho com um terraço, dando para quintal em que ha cacimba: na Camboa do Carmo n. 21, primeiro andar.

— Aluga-se ou vende-se uma casa acabada de novo, com bom terreno plantado e boa cacimba com agua de beber muito boa etc.: no becco do Espinheiro, á rua da Hora, em frente a estação, sendo no fim da rua. Quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 79, loja de funileiro. O terreno tem 90 palmos de frente e 440 de fundo.

Irmandade de S. José d'Agonia.

Por ordem do Illm. Sr. provedor desta irmandade, e de conformidade com o art. 43, paragrapho 1.° dos nossos estatutos, são convidados pelo presente todos os nossos irmãos, a comparecerem em nosso consistorio no convento de Nossa Senhora do Carmo, domingo 3 de agosto de 1873, ás 10 horas da manhã, para em mesa geral deliberarem sobre negocios que dizem respeito a mesma irmandade.

Recife, 30 de julho de 1873.

Manoel José Luiz Ribeiro,
Secretario.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, com bastantes commodos: na rua da Senzala Nova n. 4.

O APALASADOR AMERICANO

Prega borrachas novas em borzeguins usados por machina de costura e faz todos os demais concertos.

Na rua do Padre Floriano n. 24.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Escravo fugido.
150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Luiz de Caiará em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

DENTISTA DE PARIS
19 - RUA NOVA — 19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.° anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Sociedade beneficente monte pio Santo Amaro.

De conformidade com a deliberação da assembléa geral de 27 do corrente, faço saber para a intelligencia de seus socios, que se acham marcados os dias 31 (julho) e 3 do mez vindouro para sessões em assembléa geral, sendo a primeira ás 7 horas da noite, para a defesa do socio Firmino Alves Barbosa, e a segunda ás 10 horas do dia para em vista do artigo 23 proceder-se a eleição de nova directoria.

Recife, 28 de julho de 1873.

O 1° secretario
Sebastião M. B. Pyrrho.

— Como depositario do moleque Rufino, escravo de José Joaquim Barbosa, cujo moleque acha-se em litigio entre Barbosa e Felismina Christalina da Silva, faço publico que o dito moleque fugio de casa no dia 20, levando toda roupa que tinha, foi encontrado na Escada com a mãi conversando, a quem attribuo o ter seduzido: quem o encontrar leve-o á rua Direita n. 88.

Consultorio medico cirurgico DO Dr. Ferreira

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura do hydroceles sem injecção, com puncção capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamentos serosos, pelo aspirador de Potain

Casa de campo.

Aluga se por anno ou por festa a casa caiada de amarello junto a da esquina do lamarão no Monteiro, lugar muito bem e perto do rio, tem 3 salas, 5 quartos, cozinha, cacimba, um pequeno pomar de larangeiras, tudo murado e portão de ferro ao lado : a tratar na rua Nova loja n. 7.

Escravo fugido.

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturnino, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos : quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1º andar, que será recompensado generosamente.

ADVOGADO
BACHAREL
João Gonzaga Bacellar
Villa do Cabo
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 21,

ALUGA=SE

o primeiro andar do sobrado n. 50 da rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz, proprio para escriptorio : a tratar com Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

Attenção.

No pateo da Ribeira n. 15 deseja-se fallar com o Sr. Antonio Matheos Nunes, portuguez, idade de 13 a 14 annos, vindo no vapor inglez *Cupaltete*, sahido de Lisboa a 2 de fevereiro de 1873, a negocio de sua familia.

— Por 600$ e por motivos justos vende-se 1 preta de 34 annos, engomma, cozinha e lava, é barato : na rua de Hortas n. 96. Na mesma casa ha outras escravas com habilidades e sem ellas.

DE 10 PALMOS
E D'AHI PARA BAIXO

Sapotiseiros e sapoteiros em grande quantidade e preço commodo.

Além destas, as plantas de ornato e de fructo seguintes :

Abacate	Jaboticaba
Alecrim	Laranja cravo
Ariticum á pé	Lima da Persia
Canella	» de umbigo
Coração da India	Limão francez
Carolina do principe	Oity coró
Figueira	Palmeira imperial
Flonboyant	Parreira
Frueta-pão	Pinheiras
Goiaba-branca	Romanzeiras
Jaca	Resedá
Jarmim laranja	Rozeiras

E outras plantas tambem por preço commodo : na Capunga, rua da Ventura n. 20.

Monte pio portuguez

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho fiscal deste monte pio, e de conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 32 dos nossos estatutos ; são pelo presente convidados todos os dignos senhores conselheiros a reunirem-se quinta-feira 31 do corrente mez, ás 6 1/2 horas da tarde, na séde do gabinete portuguez de leitura, para o fim de ser lido e appreciado o relatorio e balancete trimensal, enviado pela illustre directoria do mesmo monte pio.

Secretaria do conselho fiscal do monte pio portuguez em Pernambuco, em 26 de julho de 1873.
José da Silva Rodrigues
1º Secretario.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados para a cidade da Escada, de idade de 10 a 14 annos : a tratar no pateo do Terço n. 23.

200:000 RS.

Continúa estar ausente o escravo Henriques desde o dia 15 de abril, o qual tem os signaes seguintes : mulato bem claro, cabellos crespos, rosto liso, sem barba, falla um pouco descançada, olhos um pouco quebrados, quando está serio fica um pouco carrancudo, tem as costas cheias de pannos brancos, a perna direita aberta, o dedo grande do mesmo pé um pouco aberto e sem ter unhas, proveniente de uma ferida que teve, tem o andar muito banzeiro, as cadeiras largas e muito pilerico, foi da Serra do Teixeira, dos herdeiros da casa da viuva D. Victoria Maria dos Anjos, estes venderam ao Antonio Cesario Italiano, este vendeu ao Barão de Nazareth, onde comprei ; a mãi do dito mulato inda é viv , mora na Serra do Teixeira, chama-se Felippa, consta-me que hoje é forra, levou em companhia um cavallo alasão dourado, bonito, altura de 7 palmos, pouco mais ou menos, tres pés calçados, frente aberta, cabeça acarneirada, crinas, topete e cauda compridos, uma mancha branca redonda em cima da anca esquerda, tem uma bellide muito pequena em um dos olhos, não sei em qual, só se observa a bellide deitando attenção, tem alguns dentes quebrados proveniente da cachaça, e muito rinchão, é inteiro : qualquer capitão de campo ou mesmo pessoas que o prender, tragam ao engenho Canzanza, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, ao seu senhor Antonio Carneiro Rodrigues Campello, que terá a quantia acima, e pagarei as despezas de viagem.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.

Aviso.

Fugio do engenho Souza, freguezia de Agua Preta, o escravo Joaquim, de estatura regular, cégo de um olho, comprado recentemente ao Sr. Severiano de Siqueira Cavalcante : roga-se á policia e aos capitães de campo de o apprehender e o levar ao dito engenho, ou no Recife á rua da Imperatriz n. 39, que serão gratificados. Igualmente protesta o abaixo assignado contra quem o occultar, ou indevidamente gozar de seus serviços.
Christovão Xavier Lopes.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

— Uma senhora, capaz, offerece-se para engommar em uma casa de pouca familia ; indo ás 7 horas da manhã e sahindo ás 7 da noute : quem precisar, dirija-se á rua da Palma n. 90.

Recife Drainage Company Limited.

Os apparelhos desta companhia, que foram collocados nos predios abaixo declarados estão promptos para funccionar.

Os Srs. proprietarios e locatarios só poderão delles fazer uso depois que receberem um cartão da companhia que os autorise para isso.

Freguezia da Boa-Vista.
Rua Formosa de n. 16 a 24.
Rua Sete de Setembro de n. 20 a 24.
Rua da União de n. 1 a 5.
Recife, 31 de julho de 1873.
O gerente,
Henry Law.

ATTENÇÃO

Pede-se ao Sr. Felippe Maria Bessone, caixeiro dos Srs. Tasso & Irmãos, a vir á rua do Livramento n. 20, a negocio de seu particular interesse.

— Precisa-se de um official de barbeiro, no salão da rua das Larangeiras n. 19 ; a tratar com o dono do mesmo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia : a tratar na rua do Capibaribe n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua da Roda n. 12, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma ama de leite : a tratar na rua do Sol n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : a tratar na rua do Livramento n. 8, loja.

Ama Precisa se de uma ama para todo o serviço de uma familia de quatro pessoas : na rua do Imperador n. 26, primeiro andar

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua do Imperador n. 14, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas : na rua de Pedro Affonso n. 3.

AMAS Precisa-se de duas amas para casa de pequena familia, sendo uma para engommado e outra para cozinhar : a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 3º andar.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que seja perfeita nesse serviço e que tenha boa conducta : a tratar em Santo Amaro em seguimento á rua d'Aurora n. 171.

Relojoeiro e dourador portuguez.

Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como qualquer outro objecto : rogando a seus amigos e freguezes o obsequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1º andar, por traz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto a garantir seus trabalhos e a faze-los por preços modicos.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz
e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar a respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento : á rua do Imperador n. 33.

Attenção

Precisa-se de um feitor que saiba tratar bem de vaccas, paga-se razoavelmente : a tratar no sitio do Caldeireiro n. 9, ou na rua do Torres n. 12, 1º andar, escriptorio.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio ; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se barato.

A loja do sobrado da rua Direita n. 120 propria para qualquer negocio e moradia, tem gaz e agua da companhia do Beberibe ; aluga-se com a armação que nella existe, ou sem ella conforme se convencionar com o pretendente, a tratar á rua do Imperador n. 81.

Olinda.

Aluga-se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba : a tratar á rua do Amorim n. 37.

Fugio.

Fugio da casa do seu senhor, o escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes : bem preto, alto, secco, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo trabalhava no officio de pedreiro. Pede-se pois as autoridades policiaes e em especialidade as da freguezia de N. S. da Graça e Boa-Vista que o queiram apprehender e levar á rua das Trincheiras n. 16, no hotel Restaurant du Louvre.

FUGIO

no meiado de junho, um mulato de 30 annos de idade, de altura regular, com cabello de negro, cara pequena, com sardas miúdas e escuras sobre o nariz e faces, que quando vistas de longe parecem buracos, tem o nariz chato e bocca grande, com pouca barba pelo queixo, chama-se José Rufino, porém é muito conhecido como José do Rawlinson ; foi foguista na companhia do trem de Apipucos. E' natural da Parahyba, aonde foi comprado ; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, levando-o a Santo Amaro, rua do Lima n. 30, que serão bem recompensados.

Ensino primario do sexo feminino.

Maria Alexandrina de Mello, competentemente habilitada para o magisterio primario, resolveu abrir em sua residencia á rua do Visconde de Albuquerque n. 8, uma escola de primeiras letras, offerecendo o seu prestimo aos pais de familias, aos quaes afiança todo o zelo, esmero e aproveitamento no ensino.

Barbeiro.

Precisa se de um official de barbeiro : na rua da Imperatriz n. 82, casa de cabelleireiro de Odilon Duarte & Irmão.

Companhia Phenix Pernambucana.

São novamente convidados os accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 31 do corrente á uma hora da tarde no escriptorio da mesma companhia, para a leitura do relatorio, e o parecer da commissão fiscal, relativo as operações do anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 28 de julho de 1873.
Os directores.
Luiz Duprat.
Luiz Antonio de Siqueira.
Eduardo Candido d'Oliveira.

Até vir.

O Sr. José Alves Machado Guimarães é pela segunda vez rogado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— No engenho Meio da Varzea ha vagos quatro sitios para lavradores ; cada qual com boa casa e bons partidos para mais de 300 pães annuaes, perto do engenho ; quem precisar procure quanto antes

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva a negocio de particular interesse.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.
Moendas completas, obra forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Arados americanos de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

A COROA BRILHANTE
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá n. 11
CONFRONTE AO PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

Este importante estabelecimento, tendo grande sortimento de joias de ouro de lei, resolveu vender muito barato 20 % menos que em outra qualquer parte, as seguintes joias :

Adereços de brilhantes, de modernos e delicados gostos.
Ditos com rubins, esmeraldas e perolas:
Voltas de bonitas perolas e cruzes de brilhantes para noivas.

Medalhões de coral.

A Corôa Brilhante continúa a ter grande sortimento de madalhões de coral, camafeu e onix com bouquets de perolas e diamantes, cassoletas de ouro e pedras pretas com lettras, de 12$ a 20$000.

Cadeias para relogios.

A Corôa Brilhante recebe sempre quantidade de cadeias de ouro, de lei, para homens, e 6$400 a oitava, e tambem para senhoras.
Cassoletas para senhoras, com lettras, a 6$ e 12$000.
Brincos de variados gostos, para senhoras e meninas, de 5$ a 20$000 etc.
Anneis de amethysta com lettras de diamantes, de 6$ a 8$000.
Pince-nezs e trancelins em caixinhas de velludo, para presentes.

Medalhas milagrosas.

A Corôa Brilhante tem medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 7$000, e prata dourada a 1$000. Tambem tem sortimento de pince-nez e oculos de aço fino e rattaruga, chegados recentemente, e por preços mui commodos.

Convida-se as Exmas. familias á visitarem a loja da Corôa Brilhante, na rua do Cabugá n. 11, a qual continuará aberta á noite até 8 horas.

Garante-se o ouro e pedras preciosas.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur sa authorizado, he mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salseparrilha. — De facil digestão, adagraved ao paladar, e ao alfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affeções da pelle, **impigens**, **alporcas**, **tumores**, **alceras**, **sarna degenerada**, **escorbuto**, e os accidentes provendos dos partos, da idale critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe he especialmente recommendada contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, à Paris.

VÉRITABLES APPAREILS ÉLECTRIQUES de ROYER Pharmacien-Inventeur 225, Rue St Martin, PARIS
BAGUE ÉLECTRIQUE ROYER — ANNEAU ÉLECTRIQUE ROYER
COLLIER ANTICONVULSIF PRÉSERVATIF ROYER
CHAINE ÉLECTRIQUE — JARRETIÈRE ÉLECTRIQUE

Unico deposito pharmacia de P. Maurer & C., rua do Barão da Victoria.

HOGG, pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, à Paris, unico proprietario.

OLEO DE HOGG
DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, gotha, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Menção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula, de cada frasco de forma triangular.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorpresas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella : especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, sem o á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
Rua do Marquez de Olinda n. 23, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

— Aluga-se um moleque, no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

— Precisa-se de uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma pequena familia : na rua de Hortas n. 63.

— Fugio do engenho Cutigi, freguezia da Escada, o preto de nome Sabino, alto, bem preto, rosto comprido, beiços grossos, foi comprado ao Sr. Manoel Quintino, do Riacho-Doce, termo da Madre de Deos : quem o apprehender leve-o ao referido engenho, ou no Recife á rua do Visconde de Itaparica n. 22, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se de um feitor para um sitio em Ponte d'Uchôa : a tratar na rua Direita n. 8.

AVISO.

O proprietario do armazem da rua do Imperador n. 28, declara em tempo que, tendo por engano sahido o nome do Sr. Manoel José Antunes Guimarães, em um annuncio sob a epigraphe — Convite —, que não se entende com o Sr. Manoel José Antunes Guimarães, que foi chanceller do consulado portuguez, á quem pede desculpa por esse equivoco involuntario, e sim com o Sr. Manoel José Antero Guimarães, morador em Nazareth.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba primeiras lettras e latim para ensinar alguns meninos no sertão, distante desta cidade 50 ou 60 legoas : a tratar na rua Duque de Caxias n. 14.

Urgencia.

O abaixo assignado, morador na rua do Barão da Victoria n. 6, deseja fallar com o Sr. Antonio Joaquim Freire, filho de Domingos José Coelho Neves, da cidade de Penafiel, para certos negocios que tem com elle.
Hermogenes Nunes da Silva.

CLUB DOS BACHAREIS EM DIREITO

São convidados todos os senhores que assignaram o livro de inscripção dos socios do Club dos Bachareis em Direito a assistirem a primeira reunião, a qual deve ter lugar no dia 2 de agosto, á rua 1º de Março (outr'ora Crespo) n. 18, 1º andar, as 6 1/2 horas da tarde.

Convite.

Os senhores abaixo declarados, são encarecidamente rogados a virem á rua do Imperador n. 28, a tratar de negocios particulares que lhes dizem respeito :

Antonio Anacleto dos Santos.
Antonio Affonso Vieira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Benjamim do Amaral Lopes.
Domingos M. de Barros Monteiro.
Deoclecio de Brito.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Ebom Wistig.
Emilio José de Moraes.
Fernandes de Azevedo.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Borges.
Francisco José Carneiro.
Joaquim Guedes da Costa.
Joaquim José Maria da Penha.
José de Brito Mello.
José Paulino da Silva.
José Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio dos Nascimento.
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Paulino Joaquim Tavares.
Theotonio de Barros e Silva.
William Rawlinson.

FUGIO

Está fugido o cabra acaboclado de Prudencio, desdentado e os cabellos um pouco ublecos, andava com uma carroça conduzindo estrume para um sitio, e fugio no domingo 6 do corrente ; este escravo é ligeiramente gago, foi escravo do Sr. Joaquim Juvencio da Silva e hoje pertence ao barão de Nazareth, que gratificará a quem o apresentar. Elle representa 50 annos.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomos é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um moleque de 18 annos, muito sadio e [illegible] n. 86.

MEDALHA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO
DE CHEVRIER

Cavalleiro de Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a subtancias balsamicas que aindaaugmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descuberta associando o Iodureto de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este oleo de figado de bacalhau ferruginoso posue todas as propriedades do oleo e do ferro, é de facil digestão e nunca causa prisão do ventre

Todas as celebridades medicas o preferem ás outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro : Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas, Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalescencias demoradas e Fraqueza de constituição.

DEPOSITO EM PARIS : Pharm. CHEVRIER, 21, *Faubourg Montmartre.*

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa ; á unica que cura sem outro supplemento. Em Paris, inventor Brou 158, boulevard Magenta, e nas principaes pharmacia, do universo.

VERDADEIRO LE ROY
EM LIQUIDO OU PILULAS
Rue de Seine, 51, à PARIS

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET
Avis Essentiel
Rue de Seine, 51
A qui une signature.
Desgradar o letreiro para verificar meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com mio sello SIGNORET. PARIS. Encarnado sobre fundo negro.

N. B. — Remettendo-se uma letra de 500 francos sobre Paris, recebe-se 725 francos de medicamentos.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a Senor de Lacerda na Bahia.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE SODA
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE QUININO
CHLOROSE, CORES PALIDAS
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE FERRO
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE MANGANESIA
TOSSE, BRONCHITIS, ASTHMA
PASTILHAS PECTORAES DO Dr CHURCHILL

Exigir para os *xaropes* o *frasco quadrado* e *em todos os productos* a assignatura do Dr CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, rua *Castiglione*, PARIS.

TOSSE DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar :

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu gosto facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

Pharmacia de P. Maurer & C.

URGENCIA.

O Sr. Laurentino Baptista Vieira tem uma carta na rua do Barão da Victoria n. 36, chapelleria de Cruz Irmão & Moreira

Commendador Manoel Figueirôa de Faria.

A viuva, filhos, noras e genro do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria, mandam celebrar missas por alma do mesmo finado, das 7 ás 8 horas da manhã do dia 1.º de agosto proximo vindouro, 7.º anniversario do seu passamento, na igreja do convento de Santo Antonio desta cidade ; e convidam para assisti-las aos seus parentes e amigos, e bem assim aos amigos do referido finado.

Um amigo grato á memoria do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria manda celebrar na sexta-feira 1.º de agosto futuro, 7.º anniversario do seu passamento, uma missa pelo eterno repouso de sua alma, na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, e para assistencia da qual, convida a Exma. familia do mesmo finado.

Emilia Rosa Gomes Coimbra.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra manda resar uma missa de requiem por alma de sua fallecida e sempre chorada esposa Emilia Rosa Gomes Coimbra, segunda feira 4 de agosto, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento, na igreja matriz do Corpo Santo. Para assistir a este acto de caridade e religião convida aos seus parentes e amigos, confessando a todos seu vivo reconhecimento e gratidão.

— Levaram sempre o seu beijo !

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

Por ordem do Sr. presidente convido pela segunda vez a todos os senhores associados a comparecerem nesta secretaria no dia 3 do proximo mez, pelas 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 14, segundo andar, afim de reunidos em assembléa geral, tratar-se de negocios urgentes que dizem respeito a esta associação. Uma hora depois da marcada é aberta a sessão.

Recife, 31 de julho de 1873.
Salvador Y. Ferreira Guimarães
Secretario.

COMPRAS.

Latas

Compram se latas de gaz vazias no armazem da bolla amarella, na travessa da rua do Imperador.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados : no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

dous lustres de crystal para gaz, sendo um de 3 luzes e outro de duas ditas : a tratar no largo da Alfandega, armazem n. 7 B, ou 2.

— Compram-se apolices geraes da divida publica : a tratar com Augusto C. de Abreu, no armazem dos Srs. Souza, Castro & Almeida á rua do Marquez de Olinda n. 37.

Compra-se

um tanque de ferro que possa conter de duas e meia a tres pipas d'agua : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12 A, propria para qualquer negocio : a tratar na mesma.

Attenção

Vende-se a armação para taverna, com poucos fundos, ao subir a ladeira da Barro, freguezia dos Afogados, tem casa ao pé para familia e um grande de rancho, sitio com fructeiras e planta de capim, tudo por preço commodo, garante-se o arrendamento : a pessoa que desejar, entenda se no mesmo sitio, ou na rua do Cabugá n 3 A, loja de Ourives.

— Vende-se a propriedade denominada—Rodeador, sita na freguezia do Bonito, com mattas, varzeas, açude, levada, covões e alicerces dos pilares, terreno que pode dar dous engenhos ; quem pretende la comprar dirija-se a villa do Bonito, á tratar com a proprietaria D. Maria Francisca de Albuquerque.

Cobre, latão e chumbo

Compra-se cobre, latão e chumbo velho : no armazem da bola amarella na travessa da rua do Imperador.

Vende-se

uma boa machina de costura : no pateo do Carmo n. 5, 1º andar.

— Vende-se ou dá se sociedade na taverna do largo da Penha n. 5, confronte a ribeira da farinha, muito propria para principiante por ter poucos fundos, vende-se livre e desembaraçada : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47.

Armação á venda.

Vende-se a armação de amarello, envidraçada e com gaz, da taverna da praça do Conde d'Eu n. 32 : a tratar com o agente Martins, á rua da Imperatriz n 80, ou na rua do Imperador n. 48.

Ultima resolução.
Lazinhas escocezas.
20 — Rua do Crespo — 20

Tendo grande quantidade de lãzinhas escocezas está resolvido a vender por 240 rs. o covado, para acabar ; é baratissimo e dam-se amostras.

Alpacas.

Alpacas de listras, lindos padroes a 500 rs. o covado.

Grosdenaples.

Grosdenaples pretos a 1$800 e 2$400 o covado.

Algodões avariados.

Algodão avariado de differentes preços e qualidades.

Colchas adamascadas a 4$.
Ditas brancas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lençoes de bramante a 2$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa abainhados a 2$ a duzia.
Ditos ditos com barra a 1$ a duzia.
Ditos ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de Casemira fina a 5$
Cretone, lindos padrões a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas a 200 rs. o covado.
Ditas verdes e de côres a 240.
Cambraias de côres a 280 rs. o covado.
Brim pardo a 400 e 440 rs. o covado.
Brim lona, branco, a 1$600 a vara.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200 e 6$000.
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Bouquets modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$500.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sardinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Pipas com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

1.ª e 2.ª series.

Vende-se uma assignatura das cadernetas do Diccionario Portuguez de Fr. D. Vieira, já pagas a 1.ª e 2.ª series: rua Duque de Caxias n. 73.

Lãs, ultimo gosto

A Rosa Branca vende lãs de gostos muito bonitos a 800 réis o covado.

Lãs de quadros a 320 réis o covado.

Chegaram mais lãs pelo baratissims preço de 320 réis.

Lindas chitas.

A Rosa Branca tem chitas de padrões muito delicados, e está queimando.

Atoalhado.

A Rosa Branca tem o que ha de melhor e de novos desenhos.

Novas cambraias pretas.

A Rosa Branca tem os mais ricogostos em cambraias pretas: dão-se amostras de todas as fazendas, trazendo penhor.

40 réis a libra

Vende-se a 40 réis a libra de arame proprio para cercar sitios, em lugar de varas, não ha nada mais barato: no armazem da bola amarella na travessa da rua do Imperador.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:
AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

Muito barato

vende-se uma armação e generos de molhados, por 250$, no barro, freguezia dos Afogados, lugar da praça do Capim: a tratar na mesma.

— Vende-se um piano francez de meio armario, em perfeito estado e de excellentes vozes, uma pequena mobilia e outros trastes para casa de familia: na rua Velha n. 94.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á boa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

LIQUIDAÇÃO

DE

Diversas fazendas.

71 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 71.

Peças de algodão largo encorpado a 2$500, ditas de madapolão camiseiro a 4$, dito largo a 4$500, 5$, 5$500 e 6$, dito francez a 6$500, chitas finas e fixas, escuras, claras, rôxas e verdes a 240 rs. o covado, colchas adamascadas a 2$, damasco de algodão com duas larguras a 1$200 o covado, dito de lã fino a 3$500, chales de merinó liso fino a 2$, ditos estampados a 3$500 e 4$, toalhas felpudas a 6$ e 8$ a duzia, lenços de cambria branca a 1$200 a duzia, ditos de côr pequenos a 800 rs., ditos grandes a 1$200, cambraia branca fina a 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$ a peça, dita bordada a 4$ e 5$, dita de côr a 240 rs. o covado, lã lisa verde a 240 rs. o covado, dita fina de diversas côres a 320 e 400 rs., luvas de fio da Escocia a 200 rs. o par, córtes de brim de linho branco e de côr a 2$500, ditos de meia casemira a 2$, ditos de casemira fina a 5$, alpacas de côres lavradas a 480 rs. o covado.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se supprе qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

E' para noivos.

Que tem na rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 15, berlindas, calessas, meias caleças e victorias, com um e dous boleiros, e parelhas com arreios de metal principe, tudo preparado com luxo e elegancia, e por preços muito commodos. Os mesmos vehiculos servem tambem para baptisados, visitas e actos na academia. Assim como na mesma casa ha caleças ainda não servidas, que se vendem por commodo preço, preparadas com luxo, para uso particular.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

POUPELINA

de seda com toque de mofo a 800 e 1$000 o covado, é para acabar: na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras.

— Vende-se um boi manso e feito no serviço, e uma carroça em bom estado: quem pretender dirija-se á rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Mondego, n. 72, taverna.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Casas para vender.

Vende-se duas optimas casas na cidade de Olinda, sendo uma dellas na rua de Mathias Ferreira e outra na ladeira da Misericordia n. 3, tendo esta 3 salas, diversos quartos, grande quintal e terraço tanto na frente como no fundo: a tratar na drogaria e armazem de tintas da rua do Imperador n. 22.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

— Vende-se a propriedade denominada Rodeador, sita na freguezia do Bonito, com mattas, varzeas, açude, levada, cavouco e alicerces dos pilares, terreno que pode dar dous engenhos: quem pretende-la comprar dirija-se á villa do Bonito, a tratar com a proprietaria D. Mariá Francisca de Albuquerque.

Pesos e medidas do systema metrico decimal.

Pesos de ferro e latão.

Medidas para seccos e molhados, de ferro, cobre e latão, de estanho e tutanaga.

Vendem-se em casa de Shaw Hawkes & C., á rua do Bom Jesus n. 4.

Casa em Una.

Vende-se duas casas bem construidas no povoado dos Montes em Una, á rua Nova, com bastantes commodos e com terreno até o rio e proprias para commercio: a tratar á rua de Crespo n. 7 A, ou no mesmo povoado, com Magalhães Bastos & C.

O BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.
Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

D. PEDRO V. REI DE PORTUGAL — AO MERITO

PRIVILEGIO EXCLUSIVO

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

VERDADEIRAS

PILULAS DE BLANCARD

COM IOCURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Achão-se em todas as pharmacias — *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.*

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C. Rua do barão da V

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTRIFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

FAZENDAS DE GOSTO BARATISSIMAS.

Lindos cortes de cassa de côres com barra e os competentes enfeites e figurinos a 6$.

Superiores sultanas lisas bastante largas e com barra para fazer os enfeites, fazenda a 1$000 o metro.

Na loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 13.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

No armazem de Joaquim Lopes Machado &C

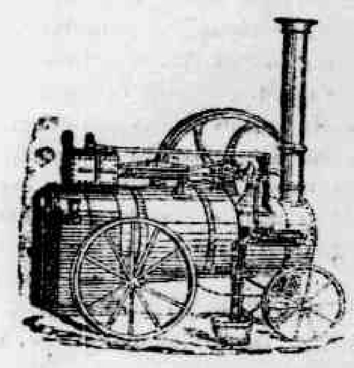

Travessa do Corpo

Santo N. 25.

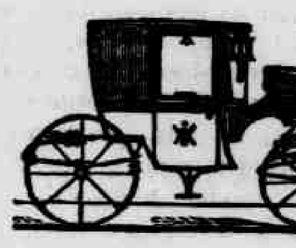

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, companhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 a 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Fitas de ditos com corações a 1$000.
Fitas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Adereços com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.
ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.
BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.
BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.
BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos
CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.
CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.
COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.
DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.
PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.
PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.
PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.
A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:
FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda
IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.
FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolsa ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.
FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.
GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.
GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.
JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.
Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.
LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.
LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.
LIVROS para missa a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidades!!

Na padaria allemã de Maternus Lenz, á rua da Restauração n. 54, tem para vender o seguinte:
Presuntos de Westphahe.
Ervilhas verdes inteiras.
Ditas ditas partidas.
Ditas amarellas ditas.
Lentilhas.
Feijão branco grande.
Sevadinha.
Sagú fino.
Ameixas seccas.
Cerejas ditas.
Maçães ditas.
Biscoutos hamburguezes.
Sal amoniaco para os padeiros.

Casa para vender.

Vende-se a grande casa da rua Vidal de Negreiros n. 136, edificada de novo e com azulejos: a tratar á rua Nova n. 42, loja.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macão preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia marpoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Setim macão de côres.
Saias bordadas para senhora.
Cortes de vestidos brancos bordados para senhora.
Merinó preto e de côres.
Capellas e mantas para noiva.
Ricos cortes de seda de côres.
Vistuarios para baptisados.
Chapéos para baptisados.
Colxas de seda para noivas.
Ditas de lã.
Toalhas bordadas de cambraia de linho para baptisado, com dous emblemas.

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março, antigamente Crespo, n. 7 A.

Musica.

Vende-se um Shaxehorn novo e por preço commodo: na rua das Larangeiras n. 26, loja.

Vende-se

uma pequena casa em terreno proprio, sita na estrada de João de Barros n. 17; a tratar na rua da Soledade n. 54, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 3 ás 6 da tarde.

Uma dita na rua das Nymphas n. 8: a tratar na rua da Soledade n. 54, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 3 ás 6 da tarde.

Um terreno com 148 palmos de frente e 120 de fundo na rua do Principe: a tratar na rua da Soledade n. 54, das 6 ás 8 haras da manhã, ou das 3 ás 6 da tarde.

— Vende-se na loja da rua Duque de Caxias n. 18, sessenta e quatro taboas de amarello, por muito barato preço.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de [illegible] 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos em corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmidt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Casa.

Vende-se a da rua Vidal de Negreiros (antiga Cinco Pontas) n. 136, reedificada ha cousa de 3 mezes, a qual rende 600$000 annual: a tratar á rua Nova n. 42, loja.

—Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12: a tratar na mesma. E' propria para qualquer negocio.

LISTA GERAL 60

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 481, A BENEFICIO DA MATRIZ DE PALMARES, EXTRAHIDA EM 30 DE JULHO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
2	20$	193	6$	379	6$	589	6$	804	6$	993	6$	1185	6$	1367	6$	1555	6$	1750	6$	1957	6$	2156	6$	2313	6$	2464	6$	2688	6$	2817	6$
3	6$	96	—	92	10$	91	—	6	—	1009	—	88	—	74	—	62	—	54	—	59	—	72	10$	15	—	68	—	90	—	19	—
6	—	203	—	96	6$	93	—	13	—	15	—	92	—	80	20$	70	—	58	—	60	—	76	10$	19	—	69	—	93	—	25	—
8	—	8	—	403	—	601	—	15	—	16	—	99	—	83	6$	71	—	70	—	61	—	82	6$	22	—	70	—	2702	—	26	—
9	—	11	—	4	—	3	—	19	—	18	—	1200	—	87	—	76	—	73	—	62	—	92	—	25	—	75	—	7	—	33	—
16	—	23	—	5	—	7	—	21	—	22	—	4	—	88	—	79	—	79	—	65	—	93	—	28	—	81	10$	12	—	35	—
17	—	30	—	11	—	10	—	52	—	32	—	7	—	89	—	82	—	86	—	68	—	2200	—	35	—	84	6$	17	—	41	10$
22	—	46	—	16	—	22	—	53	—	41	—	9	—	96	—	83	—	87	—	74	—	2	—	38	—	88	800$	22	—	56	6$
25	—	47	—	21	10$	38	—	57	—	53	—	16	—	97	—	85	—	90	—	75	—	10	—	41	—	91	6$	25	—	63	—
31	—	51	10$	24	300$	43	—	59	—	56	—	21	—	1401	—	88	—	94	—	80	—	11	—	45	—	97	—	28	10$	65	—
32	—	59	6$	28	6$	44	—	60	—	63	—	27	—	4	—	95	—	96	—	81	—	14	—	48	—	99	—	29	6$	82	—
37	—	60	—	32	—	45	—	61	—	72	—	37	—	5	—	97	—	1804	—	85	—	21	—	68	—	2501	—	35	—	84	—
50	—	61	—	36	—	50	—	66	—	78	—	40	—	15	—	1601	—	12	—	90	—	23	—	73	—	9	—	40	—	91	—
56	—	62	—	40	—	62	—	69	—	82	—	42	—	17	—	6	—	30	—	93	—	26	—	74	—	13	—	41	—	95	—
61	—	71	—	42	—	66	—	74	—	83	—	51	—	28	40$	11	—	35	—	2000	—	27	—	78	—	20	—	44	—	99	—
75	—	73	—	45	—	80	—	80	—	88	—	56	—	53	6$	13	—	42	—	2	—	29	—	79	—	23	—	51	—	2900	—
76	—	78	—	53	—	81	—	81	—	93	—	60	—	54	—	21	—	46	—	16	—	31	—	84	—	24	—	52	40$	1	10$
77	—	89	—	69	—	91	—	87	—	1101	—	62	—	56	—	25	—	52	—	24	—	39	—	88	—	29	—	54	6$	5	6$
78	—	99	—	78	—	92	—	905	—	3	—	71	—	63	—	28	—	57	—	25	—	40	—	90	—	32	—	59	—	6	—
81	—	306	—	87	—	96	—	15	—	12	10$	74	—	68	—	38	—	62	10$	36	—	43	—	93	—	34	—	63	—	11	—
96	—	8	—	89	20$	702	—	22	—	15	6$	84	—	70	—	39	—	70	6$	41	—	47	—	94	—	38	—	67	20$	12	—
100	—	11	—	93	6$	3	—	23	—	16	—	86	—	87	—	40	—	79	—	44	—	53	—	96	—	59	—	70	10$	13	—
1	—	16	—	502	—	12	—	24	—	17	100$	91	—	95	—	41	—	81	—	49	—	54	—	98	—	72	—	72	6$	17	—
3	—	20	—	6	—	15	—	29	—	22	6$	1305	—	99	—	49	—	86	—	50	—	56	—	2403	—	74	—	75	—	22	—
10	—	22	—	7	—	24	—	33	—	23	—	8	—	1502	—	50	—	92	—	52	—	62	—	5	—	82	—	81	—	38	—
13	—	27	—	8	—	34	—	35	—	32	—	11	—	11	—	53	—	97	—	55	—	64	—	7	—	83	—	85	—	44	40$
20	—	34	—	12	—	41	100$	38	—	35	—	12	—	19	—	54	—	1916	—	59	—	66	—	9	—	2601	—	86	—	45	6$
28	—	51	—	23	—	50	6$	42	—	38	—	13	—	21	—	67	—	34	10$	62	—	69	—	10	—	7	—	87	—	49	—
48	—	53	—	24	—	59	—	43	—	48	—	15	—	24	—	73	—	35	5:000$	72	—	73	—	21	—	13	10$	92	—	50	—
51	—	54	—	27	—	60	—	56	20$	52	—	22	—	27	—	88	—	37	6$	77	—	76	—	22	—	23	6$	96	—	55	—
52	—	56	—	34	—	63	—	58	6$	53	—	27	—	28	—	90	—	38	—	83	—	85	—	24	—	40	—	2804	—	56	—
53	—	60	20$	46	—	82	—	63	—	61	—	33	—	32	—	96	20$	45	—	85	—	86	—	28	—	48	—	4	—	57	—
57	—	64	10$	58	—	89	—	72	—	64	—	44	—	33	—	1706	6$	48	10$	93	—	93	—	34	—	52	—	5	—	58	10$
58	—	68	6$	67	—	91	—	74	—	66	—	46	—	38	—	16	—	51	6$	2123	—	94	—	55	—	53	—	8	—	68	6$
68	20$	71	20$	71	—	93	—	79	—	70	—	51	—	40	—	19	—	[illegible]	—	46	—	2303	—	58	—	60	—	14	—	75	—
75	6$	74	6$	74	—	95	—	81	—	71	—	58	—	50	—	34	—	55	—	49	—	5	—	61	—	73	—	15	—	94	—
83	—	76	—	82	—	98	—	86	—	72	—	61	—	52	—	49	—	56	—	52	—	12	—	62	—	85	—	16	—	96	—
88	—	78	—	84	—	802	—	91	—	82	10$	66	—	53	—																

ASSEMBLEA GERAL

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 14 DE JUNHO

voto de graças.

(Conclusão)

A França por uma nota do conde Daru, communicada ao governo da Santa Sé pelo marquez de Banneville, tambem se exprimio, pouco mais ou menos, nos mesmos termos:

« Prenotando as duas disposições do concilio, que já indiquei, o conde Daru deduzio como corollario a subordinação absoluta do estado á igreja, quanto aos principios constitutivos da sociedade civil, direitos e deveres dos governos, direitos e deveres politicos dos cidadãos, regras da administração publica, e em geral todos os direitos do estado sem exceptuar os direitos de conquista, paz e guerra.» Concluia o conde Daru que parecia impossivel que os bispos abdicassem sua autoridade episcopal nas mãos de um só, e não se poderia imaginar que os estados depozessem sua soberania aos pés do papa.»

Eis ahi como se exprimio o governo francez.

O Sr. Mendes de Almeida: — Napoleão III, é preciso accrescentar.

O Sr. Nabuco: — Napoleão, restauração ou qualquer outro governo se exprimia pelos mesmos termos,

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Está enganado.

O Sr. Nabuco: — Não sei bem quaes são as queixas do nobre senador contra Napoleão III, porque em verdade, se houve um monarcha francez que honrasse o titulo de christianissimo, foi Napoleão III, que sustentou o poder temporal do papa e a convenção de 15 de setembro até que a guerra da Prussia tornou impossivel a presença das forças francezas no territorio pontificio.

Senhores, já vos disse os meus temores em razão do procedimento dos bispos; em razão do que declarou a *Civilta Catholica*, orgão da curia romana e dos jesuitas; já vos referi as apprehensões dos governos dos estados catholicos porque tambem a Hespanha procedeu por igual como a França, como a Austria. Poderia mostrar que as novas leis preventivas da Prussia contra a curia romana teem por motivo real ou ostensivo a infallibilidade do papa.

Agora, Sr. presidente, vou dizer-vos os receios que ainda tenho, provindos do que ha dito nesta casa o nobre senador pela provincia do Maranhão.

S. Exc., em vez de acalmar-nos, nos aterra ainda mais, dizendo que a interferencia da igreja não é absoluta, não é directa, mas que a salvação das almas, que é o fim da igreja, justifica a interferencia indirecta della em todos os negocios temporaes; e isto se não póde evitar, «quer queiram quer não queiram», diz o nobre senador, e até exemplificou com a politica: «A politica é a moral, a moral é a doutrina resultante dos dogmas; por consequencia a Santa Sé póde intervir indirectamente na politica do paiz.» Eis aqui o que disse o nobre senador; é o resumo dos discursos proferidos por elle nesta casa.

Mas, senhores, essa interferencia indirecta da Santa Sé como é? será sómente pela persuasão? Não; é tambem pela excommunhão porque é este o meio coercitivo; pois bem, repito o que já disse, o nobre senador consagra assim o principio da desobediencia ás leis do estado, porque assim fica o cidadão collocado entre a sua consciencia e a lei do paiz, porque separa-se o fiel do cidadão, porque assim o cidadão vacilla entre a pena espiritual e a pena temporal. E' neste caso que citei as palavras de Royer Collard, que foram mal interpretadas por um jornal publicado hontem. Sim, dizia Royer Collard: « Se não é possivel a alliança dos dous poderes, de duas uma: então ou o estado ha de absorver a igreja, ou a igreja ha de absorver o estado.»

O Sr. F. Octaviano: — E' a consequencia da luta.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não ha absorpção; os limites estão bem determinados.

O Sr. Nabuco: — Assim fosse possivel o que quer o nobre senador.

Senhores, o nobre senador chegou á tal exageração, que comigo eu disse: «Misericordia!» foi quando o nobre senador aventurou com tom de autoridade: « Não ha época alguma, desde que a igreja foi estabelecida, em que o santo padre interviesse directamente em negocios temporaes.»

O nobre senador, dizendo que a Santa Sé, em nenhuma época interveio directamente nos negocios temporaes; causa mais terror, porque isto quer dizer que a igreja continuará a intervir negando que intervem.

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso mostra que V. Exc. não deve ter susto.

O Sr. Nabuco: — Senhores, pode negar-se que a igreja em diversas épocas tem interferido nos negocios temporaes? Eu vou citar exemplos da meia idade e exemplos depois do protestantismo estabelecer-se na Europa.

Citarei a bulla *Unam sanctam* de Bonifacio VIII, a qual declara que ha duas espadas: a espada espiritual e espada temporal; que a espada temporal tambem pertence a Pedro e aos seus successores, aos quaes compete instituir e julgar os soberanos. O texto da bulla diz assim (lê):

Potestas spiritualia terrenam potestatem instituere habet et judiciare.

E pela bulla *Ausculta fili* esse papa mandou que o rei da França enviasse para Roma os arcebispos, e os bispos da França para ahi tratarem com elle de tudo que parecesse conveniente ao governo da França.

Vejamos agora a bulla a que alludi, expedida depois que o protestantismo foi estabelecido na Europa; é a bulla de Paulo III, pela qual excommungou Henrique VIII de Inglaterra, desligou da fidelidade os subditos do rei da Inglaterra, offereceu a Inglaterra a quem a quizesse conquistar, dando aquelles que a conquistassem os bens moveis e immoveis dos inglezes dissidentes!

O nobre senador foi além, disse que Gregorio VII não tinha interferido directamente no poder temporal! O nobre senador desmentio, deslustrou toda a gloria desse papa. Esse papa prestou á igreja serviços assignalados, não ha que negar, porque concorreu para que acabassem as investiduras provenientes da Allemanha, extirpou a symonia da igreja; fez outros serviços dessa ordem, regenerando o papado. Mas, dizer que esse papa não interveio no poder temporal dos estados, é negar a historia.

Eu vos pergunto qual a razão porque Napoleão I dizia: « Se eu não fosse Napoleão I, queria ser Gregorio VII! » Era sem duvida porque a ambição de um media-se pela ambição do outro; era sem duvida porque Gregorio VII tinha avassallado á curia romana todos os reis, como elle Napoleão pretendia avassallar á França todos os estados.

O Sr. Jobim: — E Gregorio VII nunca foi canonisado; Gregorio I e Gregorio II é que o foram.

O Sr. Nabuco: — Eu já disse, e repito, Gregorio VII, fez serviço á igreja: os papas eram investidos pela Allemanha desde Carlos Magno, e elle emancipou o papado dessa investidura, regenerou, portanto, o papado.

Mas ha um facto historico em que me parece que o nobre senador não foi exacto. Disse S. Exc. que Henrique IV foi deposto por Gregorio VII depois que os principes da Allemanha reclamaram sua deposição. Ora, senhores, com a autoridade de Legeron e Giraud, da academia franceza e Villemain, eu digo que o nobre senador não tem razão: ha anachronismo no facto que elle referio. Gregorio VII excommungou a Henrique IV antes de se pronunciarem contra elle os principes da Allemanha; os principes da Allemanha só se pronunciaram animados pela excommunhão fulminada por Gregorio VII.

« Diz Legeron: A' primeira noticia do anathema pontifical os principes e os povos tomaram o partido de Gregorio VII contra Henrique IV. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Está enganado.

O Sr. Nabuco: Como sempre, mas enganado pelas autoridades que citei. Os principes allemães se revoltaram contra Henrique IV depois do concilio de Latrão que Gregorio VII convocou.

Foi depois da excommunhão que Henrique IV se dirigio a Canossa para pedir perdão ao papa. Esta humilhação irritou os amigos do rei, como a excommunhão animou os inimigos delle.

A bulla de excommunhão fulminada por Gregorio VII contem estas expressões, que bem significam a intervenção desse papa nas cousas temporaes: « Absolvo a todos os christãos do juramento de fidelidade, e prohibo a quem quer que seja de servir a Henrique IV como rei, porque é justo que aquelle que attentou contra a soberania da igreja perca a sua soberania. »

O Sr. Jobim: — A causa da briga foi o celibato.

O Sr. Nabuco: — A' vista disto, o nobre senador poderá negar tudo, mas não póde negar que Gregorio VII, esse grande papa da igreja, interveio mais que todos os outros papas no poder temporal dos estados. Tenho aqui o que se chama o *Dictatus* de Gregorio VII; o senado vai ver o que nelle se contem. São artigos como os do *Syllabus*, alguns reproduzidos no *Syllabus*.

Lerei tres artigos caracteristicos (lê):

23. *Quod romanus pontifex si canonice fuerit ordinatus, meretis beati Petri, indubitanter efficitur sanctus.*

27. *Quod a fidelitate iniquorum subjectis potest absorvere.*

31. *Quod illi liceat imperatores deponere.*

Eis ahi, ao papa compete o direito de depôr os principes. Eis ahi, ao papa compete o direito de desligar os subditos do juramento prestado aos soberanos. E diz o nobre senador que os papas nunca intervieram directamente no poder temporal dos estados.

« Não ha época alguma, diz o nobre senador, desde que a igreja foi estabelecida, em que o Santo Padre interviesse directamente nos negocios dos estados » ; mas não é intervir directamente depôr os soberanos, e mesmo desligar os subditos do juramento prestado ao soberano?

O Sr. Candido Mendes dá um aparte.

O Sr. Nabuco: — Sr. presidente, não quero dissimular que o *Dictatus* de Gregorio VII tem sido impugnado por não authentico; como não me cabe mais a palavra, devo previnir esta objecção, dizendo que, se alguns escriptores impugnam a authenticidade do *Dictatus* de Gregorio VII ao qual corresponde differindo pouco o *Syllabus* de Pio IX, outros como o cardeal Baronius, Pedro de Marca, Casaubon, Ditlunar o teem por verdadeiro, e authentico. Em todo o caso o *Dictatus* é o exactissimo resumo das doutrinas praticadas por aquelle papa:

Já vos li o decreto de excommunhão de Henrique IV, agora vou ler alguns trechos da correspondencia de Gregorio VII relativa a Felippe I de França, e fica provado o que eu disse:

Lê: « Se elle se recusar, escrevia elle aos bispos de Chalon, de Lyon, elle aprenderá que não mais toleraremos a ruina dessa igreja (Macon), e que em virtude da autoridade de S. Pedro e S. Paulo, nós reprimiremos sua desobediencia obstinada com todo rigor canonico: porque ou o rei renuncia ao vergonhoso commercio da symonia, ou os francezes, a menos que não prefiram abandonar a fé christã, feridos por anathema geral, recusarão obedecer á tal rei. »

Senhores, eu não teria que dizer e não revolveria esses factos da historia se o nobre senador dissesse, come disse o nosso bispo o padre Monte, de saudosa memoria (Lê):

« E' um falso ponto de vista para avaliar as pessoas e as cousas dos seculos passados, toma-los segundo a opinião, as leis, os usos e costumes do seculo em que se está; o erro em tal apreciação é infallivel. »

E, referindo se elle á meia idade e ao feudalismo, diz então: « Dahi a supremacia do papa, elemento necessario de constituição feudal e pedra angular do edificio social nessas passadas eras. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Eis ahi uma explicação natural.

O Sr. Nabuco: — Mas V. Exc disse: « Nunca interveio. » O bispo Monte disse: « Interveio, porque as circumstancias da média idade exigiam essa intervenção. » O nobre senador diz: « Nunca interveio » e esta affirmativa é que me causa estranheza, porque, se Gregorio VII não interveio no poder temporal e se não intervieram outros papas, como Bonifacio VIII; como innocencio III, que comparava o monarcha á lua e o pontifice ao sol, querendo dizer que todo o poder dos principes vinha da Santa Sé, como a lua recebe a luz do sol, eu nada teria que oppôr ao nobre senador. A intervenção seria um facto natural daquellas épocas passadas; mas o nobre senador nos disse com toda força de sua autoridade: « Nunca intervieram os papas no poder temporal, isso quer dizer que elles podem intervir e nós não devemos dizer que elles intervem. Assim devemos dizer que os papas intervieram e tem intervindo no poder temporal, e isto é confessado por Baronio, historiographo da curia romana, autoridade que não é suspeita.

Dizia elle: « Tem havido papas fracos, papas ambiciosos, papas emprehendedores, papas que confundiram espiritual com o temporal, papas que pretenderam dominar sobre as soberanias temporaes. »

Sr. presidente, tenho discutido quanto em mim cabe a questão essencial, isto é, a questão do dia, o conflicto entre os nossos bispos e o poder temporal. Agora sou chamado a pronunciar-me a respeito de outras questões que se tem associado a essa de que tenho tratado, e vou dizer ao senado francamente minhas opiniões sobre ellas.

Essas questões, como o senado sabe, são a separação da igreja do estado, a incapacidade politica dos cidadãos brasileiros para os cargos de representação nacional e o casamento civil.

Não quero senão fazer conhecer meu conceito sobre estas materias, porque a occasião não é a mais propria para desenvolve-las e cada uma dellas exigiria um extenso discurso.

Manifesta-se, é verdade, differença entre alguns membros do partido liberal a respeito dessas questões gravissimas; a differença porém, não é senão a differença que se dá entre a these e a hypothese, entre o principio e a applicação.

Senhores, o programma liberal (deixai que eu falle sobre as cousas domesticas) contém artigos que se chamam de actualidade pontos definidos, cuja extensão foi calculada e prevista. Contém tambem o que se chama aspirações de futuro, aspirações indefinidas, aspirações que para sua realisação dependem das questões de opportunidade e de extensão.

Tratarei da these, e depois tratarei das hypotheses.

Sr. presidente, entre as aspirações do partido liberal se vê a aspiração da liberdade de consciencia ou liberdade religiosa. Attendendo ás proprias palavras, á missão do partido liberal, que não póde ser outra senão acompanhar o progresso do espirito humano nas suas infinitas evoluções, novas relações e necessidades sociaes, essa expressão é ampla e generica. A questão, pois, está na hypothese, está na applicação.

Segundo o Sr. Guisot, a liberdade de consciencia ou a liberdade religiosa consagra os direitos seguintes: « Para os individuos consagra o direito a crer ou não crer, professar sua fé e praticar seu culto; para as igrejas consagra o direito de se organisarem, de governarem-se interiormente conforme as maximas de sua fé, e as tradições de sua historia; para os ministros destas religiões consagra o direito de ensinar e propagar, por meio de sua influencia intellectual e moral, sua fé, seu culto.

Eis ahi, senhores, a these, é a mais vasta, a mais ampla que é possivel, e a autoridade é insuspeita na materia que tratamos.

Quanto, porém, á applicação, sabeis que as questões que se suscitam, como já disse, são as seguintes: « A questão da separação da igreja do estado, a questão das incapacidades politicas pela representação nacional, a questão do casamento civil.

A separação da igreja do estado eu entendo, senhores, não tem obstaculo na constituição do imperio, que permitte as reformas liberaes ou ordinariamente, ou mediante certos turnos, conforme a materia dellas. A separação da igreja tambem não encontra absoluta opposição da igreja catholica, apostolica, romana, porque esta igreja admitte a maxima da igreja livre no estado libre.

O Sr. Mendes de Almeida — Não apoiado; esse principio é condemnado pela igreja.

O Sr. Nabuco: — Tenho de oppor ao nobre senador duas autoridades que me parecem fóra de suspeita. Cavour é suspeito; será, porém, suspeito o conde de Montalembert?

O Sr. Mendes de Almeida: — E' uma utopia de Montalembert.

O Sr. Nabuco: — O nobre senador conhece o padre Andizio? E' um conego do vaticano e professor na universidade da Sapiencia; elle na obra que publicou *Direito Publico de Igreja*, assim se exprime:

« A liberdade dos cultos com tanto que seja sincera, e sabiamente proporcionada ás exigencias da sociedade, não nos repugna; os catholicos a não repellem, mas a preferem ao regalismo. »

Dizia o patriarcha de Lisboa na camara dos pares, em 2 de janeiro de 1863, (Lê).

« Como bispo e como par, meu dever seria combater toda a proposição tendente á liberdade dos cultos; mas eu digo solemnemente que entre a liberdade dos cultos e o regalismo oppressor, prefiro a liberdade dos cultos. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso é outra questão.

O Sr. Nabuco: — Eu disse que a igreja não repellia absolutamente e é isto que estou demonstrando.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' mais admissivel do que essas outras.

O Sr. F. Octaviano: — Logo o monstro não é tão monstruoso.

O Sr. Nabuco: — Eu ainda poderia insistir na autoridade de Montalembert, autor da maxima; a igreja livre no estado livre...

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Nabuco: — ... mas hoje não vale nada, elle que já valeu muito, que foi o mais esforçado defensor da igreja no parlamento francez; não vale hoje, senhores, por que deplorou os erros commettidos nessa questão de infallibilidade do papa; e porque em uma carta que aqui tenho protestou contra o — idolo — que se erigio no Vaticano. Citei, senhores, duas autoridades para demonstrar que a igreja catholica não repelle absolutamente a maxima da igreja livre no estado livre. Vamos agora a hypothese: quereis a separação da igreja do estado? Declaro que não. Para mim é uma grande calamidade...

O Sr. Zacarias: — Estamos de accordo.

O Sr. F. Octaviano: — Uma calamidade presentemente.

O Sr. Zacarias: — Sempre.

O Sr. Nabuco: — Está bem claro o meu pensamento: em these, proclamo o principio absoluto da liberdade de consciencia; na hypothese não admitto a separação da igreja do estado e entendo, senhores, que separar-se a igreja seria uma grande calamidade.

Já sabeis, senhores, que nossa população se compõe quasi toda de catholicos; os catholicos se contam por milhões e as outras religiões por milhares: como será possivel proclamar hoje a separação da igreja do estado? Que utilidade? Que necessidade? Mas que perigos? Que revolução social e politica? Neste ponto vou servir-me de um methodo de discutir, usado pelo grande estadista Thiers: Thiers nas grandes questões do seu tempo com os socialistas, communistas e symonianos, dizia: « Pois bem, reduzi vossas idéas á projectos de lei, vejamos se ellas são praticaveis. » Assim eu: Como quereis a separação da igreja do Estado?

Quereis a igreja separada do estado e livre; livre com seu direito de propriedade, com seu soberano estrangeiro, com sua hierarchia, com sua organisação forte pela unidade, pela disciplina, pela influencia que exerce nas consciencias e nas massas fanaticas? Pois bem, a igreja para manter o seu poder nesta forma de governo, teria necessidade de constituir um partido, seria uma theocracia invencivel, assombrosa, formidavel, contra as liberdades publicas.

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado.

O Sr. Nabuco: — Não vou para ahi.

Olhai o reverso do quadro; que reforma quereis? A igreja separada e livre, mas livre nominalmente, ainda mais sujeita ao estado do que é? Com a differença de ficar privada dos meios que o orçamento lhe dá para o esplendor do culto e subsistencia de seus ministros? Variando como variam os tempos, podendo haver indifferença em vez de piedade, teriamos a possibilidade da miseria da igreja; o culto soffrendo por falta de esplendor ou manutenção: a vocação ecclesiastica abandonada, ou desmoralisada pela symonia; dahi o arrefecimento do sentimento religioso, esse grande elemento da paz publica, esse grande elemento da sancção moral das leis.

Não vou para ahi.

A este respeito, senhores, invoco a opinião de Lamartine, um dos liberaes mais distinctos de França. Dizia esse apostolo da liberdade: « Se fossemos cidadãos de um paiz novo, legisladores de um paiz aonde as velhas e funestas tradições da união do estado e da igreja, não tivesse o deixado habitos inveterados, e aonde, quebrando o nó que os une, não se temesse ao mesmo tempo destruir elementos da moralidade popular e publica, eu vos proporia, como nos Estados-Unidos, a neutralidade de todos os cultos. Nas condições, em que estamos, e muito aprecio, condições de antigos habitos; condições de apoio mutuo que por tantos seculos o poder temporal e espiritual se tem prestado, eu não me atreverei a fazer esta proposta. »

O Sr. Presidente: — Se V. Exc. pretende continuar, mando accender o gaz.

O Sr. Nabuco: — Sr. presidente, vou concluir o discurso.

Quanto á incapacidade politica dos cidadãos brasileiros para os cargos electivos por motivo de religião, neste ponto, senhores, não póde haver duvida nem na these nem na hypothese. Com effeito, se pela constituição todas as religiões são permittidas, como privar o cidadão de direitos politicos por que elle tem outra religião que não a do estado? O simples enunciado denuncia a manifesta violação da liberdade de consciencia; isto não é possivel; e a igreja catholica mesma não deve repellir a reforma da constituição neste ponto, porque tratasse não de tolerancia de fé, mas de tolerancia civil ou politica. Creio que o nobre senador pelo Maranhão consorda nisto... Elle calla-se...

O Sr. Mendes de Almeida: — Quando ha necessidade.

O Sr. Nabuco: — Tolerancia civil consiste, diz o citado Andizio, não em julgar as crenças, mas em prestar a todos os homens os deveres que lhes são devidos em nome da sociedade e humanidade, e aos concidadãos em nome da associação sem attenção á diversidade das crenças. »

E quando vimos, Sr. presidente, que todos os paizes do mundo que teem religião de estado, não excluem da representação politica os cidadãos de diversas crenças, sendo que a Inglaterra admitte os catholicos e até os israelitas, porque continuaremos a manter uma exclusão que importa perseguição por motivo de religião?

O Sr. Mendes de Almeida — Os Estados-Unidos não admitem os mormons que constituem uma grande população.

O Sr. Nabuco: — Os mormons como os nobres senadores sabem, são hoje perseguidos nos Estados-Unidos.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Nabuco: — Esta seita importa um crime, e não póde ter-se como religião permittida no sentido da constituicição.

Sr. presidente, passo á questão do casamento civil.

O Sr. Presidente: — Tenho de dizer ao nobre senador, estão reclamando que já não ha luz. Tenho muito prazer em mandar accender o gaz. (Apoiados.)

O Sr. Nabuco: — Pouco me resta a dizer, mas interromperei o discurso.

O Sr. Presidente: — Em 1/4 de hora estará acceso.

Suspende-se a sessão ás 5 1/2 horas.

Illuminado o salão, o Sr. presidente disse:

Peço aos nobres senadores que tomem nota de que eu conservei-me sempre nesta cadeira, da qual não me levantei nem mesmo emquanto se accendia o gaz.

Sinto que não esteja presente o Sr. visconde de Nitheroy para ver que não faltei ao que prometti, ha poucos dias, de não levantar me da cadeira, que occupo, um só segundo de tempo, por mais que possa prolongar-se a sessão.

Tem a palavra o Sr. Nabuco.

O Sr. Nabuco: — Direi agora minha opinião sobre o casamento civil. Em meu conceito, senhores, a questão relativa de menos valor é a questão religiosa, porque, em ultima analyse, temos o exemplo da França e de outros paizes da Europa, aonde existe o casamento civil, e que aliás por isso não estão excluidos, ou fóra da igreja catholica. Na carta que já referi ao senado, dirigida por Pio IX ao rei Victor Manoel, que o consultava em 1852 a respeito do projecto de casamento civil, pendente das camaras, Sua Santidade não ameaçava de excommunhão ao rei, e ao povo italiano se esse projecto fosse lei; promettia, não obstante, continuar para com o rei e o povo, os seus sentimentos de caridade.

Senhores, isto não mostra senão que o casamento civil não é incompativel com a religião catholica, porque aliás, não se concebe como um povo catholico póde ter essa fórma de casamento, e outro povo catholico não póde ter essa mesma fórma de casamento.

A verdade é que o casamento nas relações civis é um contrato, e, como um contrato, pode ter effeitos civis independentemente do sacramento ou sem acceder o sacramento.

Assim que, como diz S. Thomaz:

« In quantum est in officium naturæ statuitur jure naturæ, in quantum est in officium communitatis statuitur jure civili, in quantum est in sacramentum statuitur jure divino. »

Tambem é verdade, senhores, que até o concilio de Trento os casamentos civis ou constantes somente do consentimento dos contrahentes, eram válidos; esse concilio os reconheceu de preterito, prohibindo-os de futuro, mas não os fulminou. Outro sim esse concilio não tratou do casamento como dogma, mas da fórma do casamento, que é materia disciplinar.

Chamaes concubinato o casamento legitimo dos francezes e italianos? Chamaes concubinatos os casamentos evangelicos que legitimasteis pela lei de 1860? Chamaes concubinatos os casamentos que Jesus Christo reconheceu quando, interrogado pelos judeus, lhes disse; *Quod Deus conjunxit homo non separet.* E' abuso das palavras.

A questão para mim é outra; é se ha necessidade de substituir a forma de casamento que temos, destruindo nossos habitos, e ferindo as consciencias. Esta questão é gravissima e se deve reservar para o codigo civil.

Um caso, porém, occorre em que o legislador seria obrigado a admittir para logo o casamento civil como forma excepcional: é se os bispos, perturbando a paz publica, de seu motu proprio, estabelecessem a maçonaria como impedimento do casamento.

O Sr. Candido Mendes: — Não é de esperar.

O Sr. Teixeira Junior: — Ha factos neste sentido.

O Sr. Nabuco: — Não seria então possivel deixar sem providencia essa perseguição do cidadão por motivo de religião; não seria possivel que assim e sem remedio ficasse o cidadão privado de seus direitos civis e impedido de constituir uma familia.

O senado sabe quaes as minhas idéas a respeito dos casamentos mixtos por meio de contrato entre catholicos e acatholicos; nos meus relatorios de 1854, 1855 e 1866 instei por essa providencia como essencial para fomentar a imigração.

Senhores, o casamento por meio do sacramento é o mais perfeito, mas a politica exige muitas vezes aquillo que é menos perfeito por ser mais util: somos legisladores de um paiz que tem uma religião de estado, mas que tambem permitte as outras religiões e, pois, não podemos deixar de dar satisfação aos direitos dos cidadãos de todas as crenças, não podemos, para não ferir susceptibilidades de consciencia, trahir ou suspender o espirito humano que progride.

Vou concluir. Apartei, como o senado vio, todas as questões religiosas, que são da escola e não do parlamento; sobre essas questões a melhor politica é aquella que aconselhava um illustrado publicista francez durante a agitação que dominava em França por occasião do concilio do Vaticano: « *Laissez faire, laissez passer* » deixai que as doutrinas se reduzam a actos e então procedei.

Meu discurso foi somente sobre o ponto das relações do estado com a igreja; neste terreno é bem applicavel a maxima de S. Optatus: « *Eclesia est in republica, non republica in Eclesia,* » maxima que bem exprime uma verdade, e é que a igreja deve respeitar as leis do estado aonde ella funcciona. Neste terreno, senhores, sem fomentar questões de consciencia, que são sempre graves, esperemos os factos, armados com as leis que temos e com as leis que forem necessarias para impedir as invasões do poder temporal. (Muito bem; muito bem)

(O orador é felicitado pelos senadores presentes.)

VARIEDADE

SINISTROS MARITIMOS. — A administração do *Veritas* publicou ha poucos dias a lista dos sinistros maritimos constantes de seos registos, acontecidos durante o mez de maio ultimo.

Essa pouco alegre estatistica dá o seguinte resultado:

Em quanto a navios de véla totalmente perdidos: — inglezes, 14; allemães, 16; francezes, 14; italianos, 12; norueguezes, 6; austriacos, 6; americanos, 5; hollandezes, 4; dinamarquezes, 4; hespanhoes, 3; gregos, 2; suecos, 2; braseleiros, 1; da Republica Oriental, 1; e finalmente, de bandeiras não designadas, 4. Do numero que fica mencionado, suppõem-se perdidas tanto as tripolações como os navios, 16 pelo motivo de que a respeito d'elles não ter havido noticia alguma.

Os navios de vapor totalmente perdidos foram em numero de 10: — inglezes, 6; americanos, 3; e italiano, 1.

NOVO PALACIO MAÇONICO. — Na quarta feira da semana passada, na cidade de Derby, celebrou-se a solemnidade da deposição da primeira pedra para um edificio destinado para os trabalhos da maçonaria.

Presidio áquelle acto o marquez de Herlington.

Os irmãos reuniram-se em grande numero nas salas em que ora trabalham, e depois seguiram em procissão até o local do novo palacio.

Terminado o acto, que se realizou com todo o ceremonial, voltaram os irmãos para a casa do grande Oriente, onde foi servido um banquete, conservando-se os irmãos sempre com suas respectivas insignias.

DESASTRE. — Nas experiencias que se faziam nas aguas de Toulon com o *aviso* a vapor *Actif*, uma caldeira fez explosão; da qual se originou o ferimento do engenheiro e de mais seis homens. Dizia-se haver tambem duas mortes a lamentar.

COMO SE ARRANJA UMA CASA NOVA. — De um dos predios do boulevard Saint-Germain é portoiro um velhote que reune á qualidade de vigia a de alfaiate

Estava elle dando os ultimos pontos n'um casaco todo *chick*, quando lhe entra pela porta dentro um freguez.

— Mestre, lhe diz o recem-vindo, agora mesmo um prego me fez um farpão nas costas d'este casaco; pretendo que lhe dê uma passagem pelo melhor módo que souber: pago o que fôr.

— Pois dispa lá isso e sente-se.

O mestre alfaiate depoz sobre as costas de uma cadeira o casaco, a que tinha dado a ultima beunidella, avincando-lhe a gola com um ferro.

— Oh! como está bem acabado este jaquetão, diz o freguez; se me servira, comprava-o. Vou prova-lo. O alfaiate objecta-lhe que é obra de encommenda e se não vende.

O freguez, porém, foi enfiando-lhe os braços, e dizendo que lhe estava como uma luva.

— Mas já lhe repeti que não vendo ao senhor esse casaco, obtempera o velhote; escusa de insistir.

— O' mestre, olhe para isto, pois não vê que me está mesmo ao pintar.

E mal acabava de proferir estas palavras abalava como um gamo, saltando os degráos da pequena escada que o separava do patim e fechando após si a porta da rua.

Quando o pobre velho, ainda attonito, chegava a rua gritando contra o larapio, já ninguem sabia por onde elle se havia escoado.

O pobre alfaiate mal podia crer, contemplando o casaco velho e roto que o *freguez* lhe abandonara, que em tão pouco tempo, lhe transformassem o bello casaco encommendado n'outro cebento e deteriorado.

BOA NOTICIA. — Lemos no boletim commercial de um jornal estrangeiro, que consta se descobriram importantes minas de carvão de pedra em Promina, na Dalmacia. Um caminho de ferro as ligará facilmente com o porto de Sebenico. Calcula-se que se poderão extrahir annualmente, sem grande esforço 200 mil toneladas de carvão.

A carestia do carvão em Inglaterra dá motivo a que se pesquize por toda a parte novos fócos em que a industria encontra um elemento tão essencial á sua laboração.

MORDEDURA VENENOSA. — O Sr. Jorge Deadman, caixeiro viajante residente em Londres, morreu ultimamente no hospital de S. Bartholomeu n'aquella cidade, por envenenamento de sangue, causado pela mordedura d'um insecto muito semelhante ao mosquito e chamado em inglez *gnat*. Apezar d'este hospital ser antigo, é o primeiro caso d'estes que alli se dá.

CRIME. — Em Paris, na rua Beaune, um sujeito dono de uma padaria, quiz matar sua mulher, segundo os conselhos de Mr. Dumas Filho. O homem tem o estabelecimento na loja e habita no primeiro andar.

Tomando uma machadinha, ferio, dando-lhe varios golpes, a sua *fragil* metade. Esta só pôde empregar como defensa a voz, e bradou por soccorro. Eram dez horas da manhã.

Um policia civil, não vendo meio de entrar facilmente pela porta, foi buscar uma escada de mão, lançou-a a janella, e, arrombando esta, penetrou na casa. Logo defrontou com o homicida, que, com pequena resistencia, se entregou a prisão.

Era duvidoso se a mulher resistiria aos ferimentos que lhe foram feitos.

SERÁ VERDADE? — Conta um jornal francez que a distribuição do jornal *L'Egalité* se verifica por um modo singularissimo senão caricato em demasia

As autoridades prohibiram a venda do novo periodico nas ruas.

Para obterem a certeza de que nem um só é vendido *por contrabando*, cada distribuidor sahe do escriptorio da administração acompanhado de um agente de policia.

Chegados a escada onde ha assignantes, o distribuidor passa ás mãos do policia o numero de jornaes igual ao mesmo de assignantes n'aquelle ponto, e é o proprio policia que os entrega em casa!

QUESTÕES DE SUCCESSÃO. — O *Danubio*, diario de Vienna, diz poder assegurar a veracidade da seguinte noticia:

« Hontem, 19 de junho, foi apresentar as suas homenagens ao conde de Chambord uma deputação composta de membros do jury francez na exposição. Tratou-se da questão de successão ao throno de França, no caso de uma proxima restauração do ramo primogenito dos Bourbons. Um dos membros da deputação não vacillou em apresentar o principe Eugenio Luiz Bonaparte como o unico digno de recolher a herança de Hugo Capeto. O conde de Chambord mostrou-se vivamente resentido por esta ingerencia dos jurados francezes em uma questão tão delicada e fez a declaração seguinte:

« A eleição de um herdeiro é o objecto dos meus constantes cuidados; não o duvideis, senhores. Porém devo dizer-vos francamente que seria descer da minha dignidade o debater comvosco uma questão tão grave.

« A deputação, depois d'esta severa replica, julgou prudente retirar-se com o seu projecto de fusão.»

TREMORES DE TERRA NA ITALIA. — Em varios pontos da Italia se sentiram abalos de terra no dia 29 de junho.

Em Filetto, proximo do Corregliano a igreja desmoronou-se em parte, causando os destroços a morte de 38 pessoas. Em quatro lugares proximos de Vittorio 14 pessoas ficaram sem vida e muitas outras feridas.

Em Treviso tambem o terremoto se fez sentir, porém não houve desgraças a lamentar.

Na cathedral de Veneza algumas estatuas cahiram, e no povo houve grande terror panico.

Em Verona o terramoto foi percebido por duas vezes, durando da segunda 22 segundos. Muitos predios foram ligeiramente damnificados. Sómente uma pessoa foi ferida.

DESAFIOS. — Escrevem de Marselha dizendo que no dia 3 d'este mez, teve lugar um encontro á espada, no castello d'If, entre Mr. Girard, bonapartista, e Mr. Henri Jacquinet radical.

O ultimo ficou gravemente ferido.

Sobre o projectado duello entre o deputado radical Ranc e o jornalista napoleonico Cassagnac diz um telegramma publicado na *Epoca*, e datado de Paris em 8, que foi Mr. de Cassagnac quem ferio primeiro n'um braço o seu adversario, porém que depois foi elle tambem ferido n'um braço por Mr. Ranc, ferimento que poz Cassagnac em circumstancias de não poder continuar a bater-se.

Este telegramma está em desharmonia com o que aqui se recebeu, segundo o qual fôra Mr. Ranc quem ficara mais ferido.

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS.